

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Direitos Humanos e Acessibilidade  
Prefeitura Municipal de Macaé/RJ

**PLANO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO DO  
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(SUAS), NO ATENDIMENTO  
À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE  
VULNERABILIDADE E RISCO AGRAVADOS PELA  
PANDEMIA DE COVID-19**

Outubro de 2021

I – Identificação:

Título: Plano de Contingência Municipal do SUAS em Decorrência do Covid-19

Responsáveis pela elaboração: Equipe Gestão do SUAS

Equipe de colaboração:

Darana Carvalho de Azevedo (Coordenação da Gestão do SUAS)

Elaine Antonio Antunes (*Gestão do SUAS/Coordenação da Gestão do Trabalho*)

Katia Moreira Ladeira (*Gestão do SUAS/Coordenação da Vigilância Socioassistencial*)

Orciléa Baêta Motta Monteiro (*Gestão do SUAS/Assistente Social*)

Poliana Martins (Gestão do SUAS/Monitoramento)

Fabiana Nogueira de Barros Magalhães (Coordenação Proteção Social Básica)

Jorge Ramos (Coordenação Proteção Social Especial Média Complexidade)

Jéssica Venanço (Coordenação Proteção Social Especial Alta Complexidade)

Período de elaboração: Agosto de 2021

**Pessoas responsáveis para contato:**

Nome: Darana Carvalho de Azevedo - Telefone: (22) 2765-0593

E-mail: [gestaodosuas@macae.rj.gov.br](mailto:gestaodosuas@macae.rj.gov.br)

Nível de gestão: Plena

Porte Populacional do Município: Grande Porte (261.501 habitantes) – estimativa IBGE 2020.

Período de Execução: 2020 ao término da pandemia

**2.2 - Dados da Prefeitura Municipal:**

Município: Macaé

Nome do Gestor: Welbert Porto Rezende

Mandato: 01/01/2021 a 01/01/24

Endereço: Av. Presidente Sodré, 534, Centro, Macaé

CEP 27913-080

Tel.:(22) 2791-9008

Email.: [gabinete@macae.rj.gov.br](mailto:gabinete@macae.rj.gov.br)

### **2.3. Dados do Órgão Gestor da Assistência Social:**

Órgão Gestor: Secretaria M. de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade

Gestor da Assistência Social: Mauro Torres (Período: 01/01/2021 a 17/01/2021).

Gestor da Assistência Social: Fabrício Afonso Rodrigues Maia (Período: a partir de 17 de agosto 2021)

Endereço: Av. Lacerda Agostinho, 477 – Virgem Santa – Macaé -RJ

CEP 27971-973

E-mail: [semas@macae.rj.gov.br](mailto:semas@macae.rj.gov.br)

Tel: (22) 2765-0593

### **2.4. Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**

Gestor do FMAS: Fabrício Afonso Rodrigues Maia

Lei de Criação do FMAS: Lei 3.030/2008

CNPJ: 01.429.167/0001-35

**Fonte dos recursos:** (x) Federal (x) Estadual (x) Municipal

#### **Comissão de Gestão:**

Secretário Municipal Fabrício Afonso Rodrigues Maia

**Comissão Ampliada:** Não constituída

#### **Apresentação do Plano:**

O Plano de Contingência Municipal do SUAS Macaé foi elaborado com a finalidade de sistematizar informações necessárias para subsidiar as ações conduzidas pela esfera municipal do SUAS frente aos desdobramentos socioeconômicos em decorrência da pandemia de COVID-19 iniciada em março de 2020. O presente plano reúne dados

importantes sobre o município no cenário pandêmico iniciado em 2020 e apresenta um conjunto de ações construídas como proposta de enfrentamento dos desdobramentos sociais da pandemia no cenário municipal desde então. Este planejamento assume a perspectiva de abrandar os efeitos, reparar impactos e viabilizar proteção aos mais vulneráveis enquanto perdurar a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da infecção humana, gerada pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2), no que tange às Políticas Públicas relacionadas à Assistência Social, no âmbito de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade de Macaé (SEMDS-DHA) e suas articulações intersetoriais e interinstitucionais.

Assim sendo, procura-se registrar as estratégias utilizadas para manter o funcionamento dos equipamentos, serviços, programas e projetos que compõem a SEMDS-DHA de Macaé frente ao cenário em que se desdobram as consequências da declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e a consequente publicação dos decretos de amplitude estadual e municipal acerca do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19 associados às medidas de distanciamento social implementadas no sentido da preservação da vida, frente ao processo de disseminação da doença no âmbito municipal e dos esforços do poder público para conter seus danos consideradas as peculiaridades do município por conta dos movimentos migratórios pendulares dos quais participa e que se tornaram uma forte influência na disseminação da doença no cenário municipal.

Parte dos dados demográficos utilizados em nossa análise se referem a uma estimativa populacional obtida através do IBGE-Cidades e os dados econômicos disponíveis sugerem uma deterioração crescente das condições de vida da população diante do aumento do desemprego em vários setores da economia. Tal aspecto soma-se à crise mais recente do petróleo, iniciada em meados de 2014 e que impactou diretamente nossa região, eliminando milhares de postos de trabalho e provocando perdas radicais sobre a arrecadação municipal e a economia local.

De acordo com os dados disponíveis no portal do IBGE, a população do município estimada para o ano de 2020 é de pouco mais de 260 mil habitantes, sendo o registro do último censo referente a um quantitativo de aproximadamente 206 mil habitantes. De acordo com a fonte citada, no ano de 2010 o município vinha de um processo de

crescimento vertiginoso do IDH-M, alcançando uma das maiores marcas do estado e do país e contava com 82.3% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, aspecto de grande relevância para pensar as condições de vida das pessoas. Outrossim, o percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo era de 31,5%, aspecto cujo recorte informacional é crucial para a realização de algumas projeções. Desde o processo de implantação do pólo petrolífero na cidade em 1974, Macaé tem sido foco de crescentes e intensos deslocamentos tanto migratórios quanto pendulares da rede urbana locorregional em razão do grande número de trabalhadores que se instalam nas periferias e municípios vizinhos para acessar o mercado de trabalho do ramo offshore. Entender essa dinâmica também se constitui num fator crucial para obter subsídios necessários ao desenvolvimento de políticas públicas destinadas ao planejamento urbano e também para conter as desigualdades econômicas e sociais produzidas pelo crescimento econômico abrupto vivido pelo município. Grande parte dos migrantes trazidos pela indústria petrolífera fixou residência na cidade ou em municípios da região, outros tantos, em face das peculiaridades do processo de trabalho do setor, estabelecem morada ou residência<sup>1</sup> na cidade, mas não fixa domicílio, aspecto que também se mostra como complicador para algumas prospecções, especialmente as relativas ao crescimento da demanda por algum tipo de bem ou serviço público.

Ao abordar dados de mortalidade infantil, as informações mais recentes se referem a 2017, enquanto as internações por diarreia se remetem ao ano de 2016, acusando valores absolutamente medianos em comparação à média do Estado e à média nacional, respectivamente. Ainda de acordo com a mesma fonte, no ano de 2018, a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 47,8%, proporção considerada a mais alta de todo o Estado à época. O cálculo do PIB per capita também indica como última atualização o ano de 2018 e ainda assim identifica significativas oscilações no decurso 2010-2018, durante o qual alcançou valores mais elevados no ano de 2014 (exatamente quando se inicia a crise mais recente do petróleo), período após o qual o declínio indicou valores inferiores ao do início. Embora recente, esse dado pode não ser tão fiel à realidade atual do município, que registrou importantes oscilações econômicas no período entre o censo mais recente e o início da pandemia e das medidas restritivas de preservação da vida visto que amplos segmentos de trabalhadores já lançados na

---

<sup>1</sup> Formalmente, a definição de morada se remete ao lugar onde a pessoa se estabelece temporariamente, em caráter provisório, enquanto o de residência define a condição em que o indivíduo transfere alguns aspectos da sua vida para o local, mas não de forma definitiva.

informalidade desde a crise de 2014, ficaram a partir de então, sem qualquer perspectiva de oportunidade.

Informações obtidas através do Painel de Monitoramento do Bolsa Família e Cadastro Único indicam um aumento vertiginoso do número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família a partir de 2014, o qual alcançou o limite máximo de inscritos em meados de 2019, patamar que se perpetua até o presente momento e que reflete algumas questões importantes. Tal condição faz ainda com que haja uma grande demanda reprimida para o benefício, impedindo que um grande contingente de famílias consiga acesso sequer aos patamares mínimos de sobrevivência propostos pelo Programa.

No ano de 2019, diferentes reportagens publicadas em meios de comunicação de grande circulação, davam conta de que a promessa do “Eldorado do Petróleo” havia sucumbido à crise do mercado petrolífero, que se associou ao início de uma das maiores investigações contra corrupção e lavagem de dinheiro de nossa história recente, a “Lava Jato”. Era o momento em que a Petrobrás, maior responsável pelo crescimento do município e da região desde sua instalação na cidade, iniciou um intenso processo de desinvestimento em virtude de uma série de questões, fechando instalações e levando dezenas de empresas do ramo offshore vinculadas aos seus processos de trabalho a demitir milhares de trabalhadores, não só do município, mas de toda a região. A reportagem confirma as informações obtidas através do site da SENARC, cujo gráfico indica um aumento próximo de 60% no cadastro do PBF desde 2013. Pode-se ter uma vaga noção da extensão das perdas pela drástica redução da produção de barris de petróleo na Bacia de Campos, que em 2013 era responsável por 70% da produção nacional e que em julho de 2019 respondia por apenas 32% do total do país, conforme dados da ANP.

A chegada da pandemia de COVID-19 ocorreu exatamente no momento em que o município e toda a região iniciava seu processo de recuperação e retomada do crescimento econômico em face dos impactos da referida crise, trazendo uma nova onda de recrudescimento da pobreza e um intenso tensionamento da estrutura socioassistenciais existentes, e ainda sob condições seriamente adversas.

As medidas de distanciamento social implementadas no sentido de preservar a saúde e a vida das pessoas desde o início da pandemia de COVID-19 no município limitaram ainda mais as poucas oportunidades aos trabalhadores informais e domésticos,

provocaram a demissão de grandes contingentes de outros segmentos e ainda a redução de remuneração de algumas categorias de trabalhadores assalariados, rebatendo-se diretamente sobre as condições de vida e de sobrevivência de indivíduos e famílias em um momento em que manter distanciamento social foi considerado a melhor alternativa para preservar a vida das pessoas e a exigência de cumprimento de quarentena em isolamento se tornou medida necessariamente imposta aos que tivessem contato com pessoas potencialmente contaminadas.

Em meio ao contexto da pandemia de COVID-19 e de seus desdobramentos sociais tornou-se necessária a elaboração do presente plano, cuja vigência pretende ser estendida por toda a fase de emergência, ultrapassando a fase de distanciamento social recomendada como forma de conter os avanços da COVID-19, envolvendo ainda o prazo necessário para que o desdobramento das medidas nele previstas possam produzir os resultados esperados na amenização dos danos sociais desencadeados pela pandemia no município.

O Plano ora apresentado obedece a todas as orientações previstas nas normativas vigentes sobre a pandemia emitidas pelos governos federal e estadual, além das disposições fixadas em âmbito municipal para garantir atendimento socioassistencial dos usuários e viabilizar condições de proteção contra o vírus a estes e aos trabalhadores do SUAS.

Na Política Nacional da Assistência Social - PNAS, as expressões vulnerabilidade e risco figuram quase sempre juntas e nessa ordem, referindo-se à exposição dos indivíduos e famílias a tais situações. Ao tratar da atenção social à famílias, alguns autores assumem a vulnerabilidade como um conceito complexo e multifacetado, relacionado à exposição das pessoas às questões próprias do ciclo geracional, das relações sociais, da dinâmica dos territórios, da qualidade do acesso a trabalho, renda e serviços, sendo assim, para elaboração deste Plano, se faz necessário o conhecimento destes conceitos que irão definir as prioridades das estratégias que visam atender o público alvo da política de Assistência Social.

### **Definição de Vulnerabilidade:**

A definição de vulnerabilidade a que o presente Plano se propõe a enfrentar engloba o leque de desdobramentos advindos das manifestações da questão social que se expressa através das mais variadas situações de vulnerabilidade social como

desemprego, acesso limitado ou nulo a bens e serviços de interesse social, pobreza, violência, discriminação de gênero, raça, etnia e orientação sexual, trabalho precário, dificuldade de acesso à saúde, à educação e ao trabalho, falta de moradia, violação dos direitos das crianças e idosos entre outras questões.

### **Definição de Risco:**

A noção de risco aqui destacada diz respeito à proteção imediata à saúde em face da doença em si, identificada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), com alto perfil de contaminação e multiplicação, afetando principalmente a população mais vulnerável. E no cenário atual envolve também a própria capacidade de sobrevivência dos sujeitos postos em quarentena/distanciamento social em face da necessidade de conter a expansão da COVID-19. Assim sendo, os riscos mais imediatos identificados estão relacionados à capacidade de suprir necessidades humanas mais básicas de sobrevivência como alimentação e higiene, mas envolve também acesso a medidas de prevenção da contaminação, nas situações em que se evidencia a impossibilidade de manutenção do distanciamento social.

### **1 - Breve histórico das Ações de Intervenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade no período da pandemia do COVID-19.**

O primeiro decreto municipal referente à conduta municipal frente à pandemia (nº 027/2020) foi datado de 12 de março de 2020, fixou as primeiras orientações acerca dos procedimentos a serem adotados para a prevenção da Covid-19 no município de Macaé. A decretação de estado de calamidade pública<sup>2</sup> em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus e do risco real e imediato de contaminação pela doença, ocorrida em 24/04/2022, através do Decreto Municipal 057/2022 nos termos reconhecidos pelo Decreto Legislativo Estadual n.º 05/2020 e foi seguida da instituição de um Gabinete de Crise através do Decreto Municipal nº27/2020 para conduzir o processo.

Os demais decretos municipais contendo novas determinações, consideraram as normas estabelecidas pela OMS do estado de pandemia pelo coronavírus e a expectativa da Secretaria Estadual de Saúde, devido o aumento significativo do número de casos,

---

<sup>2</sup> A medida permite ao Executivo mais rapidez para contratações e compras, uma vez que oferece mais flexibilidade e simplifica o processo burocrático em tempos de crise.



bem como as determinações do Governo do Estado do Rio de Janeiro, contidas no Decreto Estadual 46.973/2020 e no Decreto Estadual 46.979/2020, Portaria MC 337/2020, além das leis e decretos federais, como a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as “medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus” e as subsequentes e alterações correspondentes.

As declarações subsequentes sobre os indicadores da pandemia e os novos decretos federais e estaduais, reforçaram a necessidade de que as normas de distanciamento social fossem mantidas, já que Macaé, por suas peculiaridades advindas da indústria do petróleo conservou sua característica de centro de convergência migratória de trabalhadores da área, recebendo grande fluxo de público nacional e estrangeiro, aumentando exponencialmente o risco de contaminação da população local pelo coronavírus.

Os decretos municipais também tomaram como parâmetro para ações de intervenção, os registros de um sistema de monitoramento criado pela área de Vigilância em Saúde denominado “Covidímetro”<sup>3</sup>, que passou a ser usado para monitorar o avanço da doença no município a partir do mês de junho de 2020.

No âmbito da Política de Assistência Social, o funcionamento de todas as atividades foi reestruturado para que somente as atividades consideradas essenciais permanecessem operando presencialmente. A fim de garantir maior proteção a usuários e trabalhadores do SUAS, a maioria das atividades da rede socioassistencial foi posta em funcionamento remoto, mantido o funcionamento presencial em casos absolutamente necessários, fixando protocolos para a realização do atendimento em tais casos. Assim sendo, os serviços, programas e projetos mantidos em operação foram definidos a partir dos decretos municipais e estaduais vigentes, respeitando ainda as orientações contidas nas portarias ministeriais do Ministério da Cidadania. Neste sentido, destacamos a Portaria nº 054 de 1º de abril de 2020, que definiu recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, com o objetivo de garantir a continuidade de oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais, a Portaria nº 58/2020 que aprova a

---

<sup>3</sup> O COVIDÍMETRO traz em seu conteúdo a atualização diária de indicadores como: casos confirmados, casos recuperados, óbitos, percentual de letalidade, além da faixa de classificação de risco da pandemia.

Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Portaria Ministerial nº 69 de 14 de maio de 2020, que aprova as recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua e imigrantes no contexto da pandemia.

A partir destas portarias, decretos e legislações pertinentes à pandemia, os Serviços de Proteção Social (Básica e Especial - de média e alta complexidade), construíram protocolos de ação com a participação dos profissionais e gestores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade. o *Plano de Medidas para o Enfrentamento da Crise em Decorrência dos Impactos Provocados pela Pandemia da Covid-19* foi finalizado em 21 de julho de 2020. Nesse plano foram especificados os serviços da Rede de Proteção e as adequações necessárias das estruturas para o seu funcionamento, orientações quanto a utilização dos espaços físicos (cuidado e higienização), funcionamento dos equipamentos (ampliação ou redução dos horários), ações intersetoriais e protocolos de intervenção intersetoriais (como encaminhamentos), apresentação dos benefícios eventuais, formas de acesso em decorrência da pandemia e os recursos financeiros necessários para a execução das ações.

Os protocolos de ação, utilização dos recursos financeiros e demais intervenções aplicadas, foram apresentadas ao Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, com a participação de conselheiros, usuários e profissionais da rede socioassistencial do município, onde foram compartilhados informações, estudos preliminares e experiências de outros municípios, quanto aos melhores meios para garantir o acesso e transparência no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social neste período pandêmico.

No âmbito da Proteção Social Básica, os diversos equipamentos e serviços tiveram que criar alternativas para seu funcionamento no início da pandemia, em consonância com as determinações dos decretos municipais e estaduais e orientações previstas em portarias e resoluções federais. Os atendimentos passaram a ocorrer de forma remota e em alguns casos, avaliados pela equipe técnica, a necessidade do atendimento presencial, onde se buscou manter os protocolos de segurança do usuário e do trabalhador da Assistência Social. Os acompanhamentos do Serviços de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos - SCFV foram postos também em funcionamento remoto, as atividades foram realizadas através da criação de grupos de whatsapp com envio de atividades para serem realizadas no domicílio. O site da Prefeitura e os canais de comunicação por mídias sociais, foram utilizados para divulgação das condições em que as Unidades estariam funcionando, as formas de acesso aos serviços e benefícios eventuais disponíveis, além dos números de celulares utilizados para a viabilização dos atendimentos. Foram veiculados no site da prefeitura e mídias sociais, os telefones de atendimento remoto dos Programas Sociais da Secretaria: Passe Social, Programa Bolsa Família, Benefícios de Prestação Continuada - BPC. Da mesma forma, foram divulgados no site da prefeitura e mídias sociais, os telefones de atendimento remoto do Centro Especializado de Atendimento à Mulher Pérola Bichara Benjamim - CEAM e das coordenadorias (Acesso e Gênero, Pessoa com Deficiência e Políticas Sociais de Igualdade). Também foram criados mecanismos virtuais de interação para viabilizar o gerenciamento das atividades em grupos como os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e os grupos dos adolescentes participantes do Programa Nova Vida.

Ainda foram elaborados protocolos de medidas de proteção e cuidados, seguindo as normas da OMS e portarias ministeriais, às Instituições que possuem parceria firmada sob Termo de Fomento junto à SEMDS-DHA: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Pestalozzi e Grupo de Dança Portadores de Alegria**, que passaram a realizar suas atividades sociopedagógicas e de integração social de forma remota. A APAE informou o retorno gradual de suas atividades presenciais a partir de março de 2021 e a Pestalozzi informou o retorno gradual das atividades presenciais a partir de agosto de 2021, ambas as instituições disponibilizam a modalidade remota às famílias dos usuários que assim optarem e informam respeitar os protocolos citados acima para contenção da pandemia. Até agosto de 2021, a OSC (Organização da Sociedade Civil) Núcleo de Dança Portadores de Alegria permaneceu com os atendimentos remotos.

No que diz respeito aos serviços de Proteção Social de Média Complexidade, nas Unidades do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS (I e II): os atendimentos passaram a ser realizados de forma remota e a equipe técnica dos equipamentos ficou responsável por avaliar as situações em que houvesse a necessidade de uma abordagem presencial ou busca ativa, e nestes casos, sendo tomadas as

medidas de proteção recomendadas, tanto para o usuário quanto para os profissionais envolvidos no acompanhamento. Os atendimentos do CREAS junto aos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, foram suspensos num primeiro momento da pandemia, mas depois foram retomados de forma remota, conforme orientações do Judiciário.

O Centro de Atendimento Especializado à Pessoas em Situação de Rua - Centro POP passou a atender os usuários em uma área central e estratégica, adaptada na Escola Municipal Maria Isabel, por ser um local capaz de viabilizar o distanciamento e espaço adequado para a higienização dos usuários. Lá foram distribuídas as refeições e kits de higiene (kits em parceria com o comércio local e voluntários) ao referido público. Os atendimentos da equipe técnica foram mantidos neste período, auxiliando os usuários quanto às orientações e acesso ao Benefício Emergencial do Governo Federal e serviços intersetoriais. Enquanto o atendimento do equipamento permaneceu na referida escola, o espaço do Centro POP foi pintado e preparado para o retorno de suas atividades, no final do mês de setembro de 2020 com algumas melhorias.

O funcionamento do Centro Dia Idoso foi suspenso em março de 2020, por se tratar do maior grupo de risco perante a pandemia que se instalava. Os idosos atendidos, a princípio, ficaram sendo acompanhados pelos profissionais do Centro Dia e pela equipe da área de saúde, que atuava junto a eles em parceria com a SEMDS-DHA, prestando orientações quanto aos cuidados necessários no período inicial da pandemia.

Quanto ao atendimento da Proteção Social de Alta Complexidade, os atendimentos foram mantidos em face de suas condições peculiares de oferta, sendo estabelecidos protocolos de cuidados junto aos acolhidos e protocolos de proteção dos profissionais dos equipamentos, em parceria com a Secretaria de Saúde, sendo realizados testes para detecção de covid e aplicada a quarentena aos usuários que deveriam ser acolhidos. Esta parceria se deu junto aos serviços do Centro POP, Pousada da Cidadania, Centros Municipais de Atendimento à Infância e Adolescência - CEMAIA I, II e III e a Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI. Os serviços de Acolhimento do CEMAIA I, II e III também adotaram os protocolos de segurança e cuidados junto aos seus acolhidos.

Com o início da nova gestão municipal, novas medidas foram incorporadas na gestão dos desdobramentos ocasionados pela pandemia de Covid-19. Uma dessas medidas foi a criação do Comitê Especial de Acompanhamento e Enfrentamento da Covid-19 (CEAEC), oficializado por meio do Decreto Municipal nº 057/2021, composto por

um rol de profissionais da área de saúde incumbidos de acompanhar os diferentes processos relacionados ao avanço da pandemia no município e instrumentalizar a tomada de decisão dos gestores quanto à adoção, ampliação, redução ou supressão das medidas de preservação da vida adotadas no âmbito municipal.

### **1 - Objetivo Geral do Plano:**

Otimizar a capacidade de resposta do Município de Macaé, mais especificamente das ações relacionadas ao escopo da SEMDS-DHA e suas articulações intersetoriais, no enfrentamento das situações que comprometam o fluxo habitual da oferta de serviços, programas e projetos socioassistenciais como, neste caso, a pandemia de COVID-19, visando reduzir a incidência dos casos e os impactos socioeconômicos decorrentes das medidas de distanciamento/isolamento social em prol da preservação da vida, evitando-se a desproteção dos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

### **2 - Objetivos Específicos:**

1. Garantir a oferta dos serviços, programas e projetos socioassistenciais em condições adequadas ao contexto;
2. Articular e integrar as três esferas da Gestão da Política de Assistência Social;
3. Articular e integrar o controle à participação social nas ações previstas no Plano de Contingência;
4. Organizar as ações de remanejamento de profissionais, capacitação de equipes de referência e demais profissionais do SUAS, conforme necessidades identificadas no contexto da pandemia;
5. Garantir o acesso a informações à população usuária do SUAS;
6. Possibilitar o monitoramento das ações;
7. garantir a supervisão e o apoio técnico integrado da Implementação do Plano visando a efetividade e a sustentabilidade das ações.

### **Meta:**

1. Viabilizar o acesso aos serviços, programas e projetos socioassistenciais, visando a garantia da proteção social ao máximo de usuários referenciados e aos não referenciados dentro dos perfis de situação de pobreza extrema e, quando possível, pobreza e baixa renda no município. Incluir 100% dos usuários do CadÚnico em situação de extrema pobreza nos Programas de Transferência de Renda Emergencial Municipal;

2. Criar mecanismos para otimizar a articulação entre as três esferas de governo. Realização de reunião intersetorial mensal, durante o período da pandemia da covid-19;
3. Alocar os trabalhadores disponíveis, de modo a reduzir o máximo possível de defasagem de profissionais nos equipamentos para atendimento aos usuários e instrumentalizar, no mínimo 90% das equipes em relação aos processos de trabalho realizados;
4. Garantir 100% de transparência e eficiência nas informações disponibilizadas aos usuários mediante melhoria da comunicação interna e melhor aproveitamento dos canais de comunicação disponíveis (Redes Sociais, site da prefeitura, aplicativo whatsapp, aplicativos que viabilizam reuniões remotas, telefones de plantão de atendimento);
5. Implementar e melhorar a seleção e utilização de indicadores de monitoramento em, pelo menos, 80% dos já existentes;

**Orçamento referente ao Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública do  
Coronavírus 2020:**

<b>Ação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Recursos</b>
<b>Recursos Extraordinários Federal</b>		
Aquisição de EPI's	(181)	R\$128.186,00
Aquisição de Alimentos	(181)	R\$82.165,12
Ações Socioassistenciais	(181)	R\$866.981,63
<b>Total</b>	<b>(181)</b>	<b>R\$ 1.077.332,75</b>
<b>Recursos Extraordinários Estadual</b>		
Proteção Social Básica - PSB	(98)	R\$51.637,44
Proteção Social Básica – PSB – Benefício Eventual	(98)	R\$11.705,69

Proteção Social Média e Alta Complexidade - PSE	(98)	R\$ 65.500,08
<b>Total</b>	<b>(98)</b>	<b>R\$128.843,21</b>
<b>Suplementação Municipal</b>		
Suplementação Auxílio Municipal	(03)	R\$6.124.800,00
Suplementação Benefício Eventual	(04)	R\$2.375.040,00
<b>Total</b>		<b>8.499.840,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>Municipal/Estadual e Federal</b>	<b>R\$9.706.015,96</b>

Fonte: Resolução COMAS nº05/2021 – Superávit Financeiro

Informamos que do valor repassado , conforme quadro acima apresentado, não houveram gastos no ano de 2020, referente aos recursos extraordinários federal e estadual, sendo tais valores reprogramados para o ano de 2021.

Com relação a solicitação de EPI's e outros equipamentos de suporte ao trabalho socioassistencial no período da pandemia do covid-19, alguns processos se encontram em andamento para os devidos trâmites em 2021.

#### **Auxílio Municipal Macaense:**

O Auxílio Emergencial Pecuniário Municipal, o Auxílio Macaense, foi instituído em abril de 2021 para ser destinado às pessoas em situação de vulnerabilidade social existentes no município. Trata-se de mais uma medida de gestão do atual governo municipal voltada para enfrentar a situação de emergência desencadeada pela pandemia do coronavírus (Covid-19).

O Benefício financeiro de R\$ 200,00 destinado às 15.312 famílias inscritas no CadÚnico visa atender as pessoas que não possuem alunos inscritos na rede municipal de ensino em seu núcleo familiar (uma vez que os que estão na rede municipal de ensino

foram contemplados com o Auxílio Emergencial Pecuniário para Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Macaé, no valor de R\$200,00).

Segue abaixo, o quadro de detalhamento do auxílio macaense:

<b>Quantidade de beneficiários total do Auxílio Municipal</b>	
<b>Macaense</b>	
<b>10.307</b>	
<b>Quantidade de benefícios, separados por parcelas pagas:</b>	
1ª Parcela	10.307 (R\$200,00)
2ª Parcela	10.289 (R\$200,00)
<b>Quantidade Total de benefício pagos</b>	<b>20.596</b>
<b>Valor total repassado</b>	<b>R\$4.119.200,00</b>

### **Benefício Eventual de Alimentação (Cartão Cesta Básica)**

Em face das implicações e desdobramentos da pandemia de COVID-19, o benefício eventual de alimentação a ser disponibilizado para famílias em situação de vulnerabilidade, teve sua oferta viabilizada mediante a institucionalização de cartão de alimentação.

O chamado Cartão Cesta Básica revelou-se como melhor opção para atendimento aos usuários em face da melhor logística apresentada no manejo (deslocamento e armazenamento) e por possibilitar maior autonomia e empoderamento ao usuário que passa a ter maior controle sobre suas opções alimentares, favorecendo aos que possuem restrições diversas ou demandam algum item específico.

A oferta inicial do Cartão Cesta Básica foi feita para contemplar o maior número possível de usuários, ou seja, atender ao maior número possível de famílias em condição de vulnerabilidade social, para tanto, recorreu-se à escolha de uma base de dados reconhecida nacionalmente como parametrizadora no âmbito da política de assistência social. Por esta razão, foi utilizado o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) como instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, o qual segundo informa o próprio manual de utilização do mesmo, pode ser utilizado para diversas políticas e programas sociais voltados a este público. Importa sinalizar que foi verificado que



outros municípios e o próprio governo do estado do Rio de Janeiro utilizaram-se da mesma metodologia para a oferta de benefícios semelhantes, em face da maior celeridade e alcance possibilitado através deste sistema.

Por meio de sua base de dados, o alcance inicial da oferta do cartão pôde ser estendido para um total de 5.421 famílias, um quantitativo substancialmente superior ao estimado inicialmente, durante o planejamento de sua utilização, o que não seria possível alcançar com a mesma eficiência de outro modo. O cartão cesta básica teve como teto de oferta, o quantitativo de famílias inscritas no CadÚnico do Governo Federal, com renda per capita de até 1/2 salário-mínimo.

O valor destinado no cartão é de R\$130,00 (cento e Trinta reais) e no presente momento a oferta prossegue sendo viabilizada mediante avaliação individualizada realizada pelas equipes técnicas que atendem aos territórios conforme previsto pelo Decreto nº 6307/2007.

Seguem abaixo os dados referente a concessão do benefício no período de abril a agosto de 2021.

<b>Quantitativo de Cartões Alimentação Distribuídos em 2021</b>			
<b>Mês</b>	<b>Quant. Beneficiários</b>	<b>Recarga</b>	<b>Total Beneficiários</b>
Abril	5.421	5.421	<b>10.842</b>
Maio	513		<b>513</b>
junho	468		<b>468</b>
julho	565		<b>565</b>
agosto	418		<b>418</b>
Total Beneficiários			<b>12.806</b>
Valor Disponibilizado			<b>R\$1.536.720,00</b>

### **Monitoramento e Avaliação:**

O Plano será acompanhado pelo Gestor Municipal da Assistência, pela Gestão do SUAS, pelas instâncias de controle social e demais integrantes da Rede Socioassistencial estabelecendo-se o monitoramento e as adequações necessárias durante todo o período de execução.

Ressaltamos que o monitoramento das ações previstas será balizado pelos indicadores estabelecidos durante a elaboração do Plano e contará com a participação de todos os envolvidos. A Avaliação deverá ocorrer quinzenalmente e caso seja necessário, poderá ser avaliado, semanalmente, ocasião em que serão analisados os resultados alcançados e tomadas de decisões necessárias.

### **Vigilância Socioassistencial:**

De acordo com a NOB/RH – 2012 – Norma de Operação Básica, a Vigilância Socioassistencial deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal, contribuindo com as áreas de proteção social básica e de proteção social especial por meio da elaboração de estudos, planos e diagnósticos capazes de ampliar o conhecimento sobre a realidade dos territórios e as necessidades da população, e auxiliando no planejamento e organização das ações realizadas nesses territórios. Deve, ainda, contribuir com a própria Gestão – em sentido amplo – auxiliando a formulação, planejamento e execução de ações que induzam à adequação da oferta às necessidades da população, dispondo de seus recursos humanos.

### **Organograma da SEMDS-DHA**

Os serviços Socioassistenciais da SEMDS-DHA seguem estrutura organizacional, conforme a Lei Complementar nº 256/2016, onde estão disponibilizados seus recursos humanos e estruturação dos serviços, conforme orienta a Resolução CNAS nº 109 de 2009 e a NOB-SUAS RH/2006.

**ORGANOGRAMA DA EQUIPE SOCIOASSISTENCIAL, CONSIDERANDO CARGOS E RESPONSABILIDADES**

<b>Fundos Municipais</b>	<b>Cargo/Responsabilidade</b>
FMAS - Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS	Gestor da SEMDS-DHA
FMDDCA - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Gestor da SEMDS-DHA
<b>Conselhos Municipais</b>	<b>Responsabilidade</b>
COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	Presidente em exercício
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Presidente em exercício
CMDDCA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Presidente em exercício
Conselho do Idoso	Presidente em exercício
Conselho Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial	Presidente em exercício
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Presidente em exercício
<b>Conselhos Tutelares</b>	<b>Responsabilidade</b>
Conselho Tutelar I, II e III	Coordenador de cada Unidade
<b>Proteção Social Básica</b>	<b>Coordenador</b>
CRAS (7)	Coordenador Proteção Social Básica
Programa PASSE Social	Coordenação do Programa
Programa Nova Vida	Coordenador do Programa
Programa BPC	Coordenador do Programa
Programa Bolsa Família	Coordenador do Programa
Programa ACESSUAS Trabalho	Coordenador do Programa
<b>Proteção Social Especial - Média Complexidade</b>	<b>Coordenador</b>
CREAS I e II	Coordenador da Unidade
Centro POP	Coordenador da Unidade

Centro Dia - Idoso (suspensão)	Coordenador da Unidade
<b>Proteção Social Especial - Alta Complexidade</b>	<b>Coordenador</b>
CEMAIA I, II E III	Coordenador de cada Unidade
Pousada da Cidadania	Coordenador
ILPI (Idoso)	Coordenador
<b>Centros Especializados</b>	<b>Responsabilidade</b>
CCI - Centro de Convivência do Idoso	Coordenação do Centro
CEAM - Centro de Atendimento à Mulher	Coordenação Geral de Políticas para as Mulheres
<b>Direitos Humanos</b>	<b>Responsabilidade</b>
Coordenadoria Geral de Políticas Sociais e Igualdade	Coordenador geral
Coordenadoria de Acesso e Gênero	Coordenador
Coordenadoria de Igualdade Racial	Coordenador

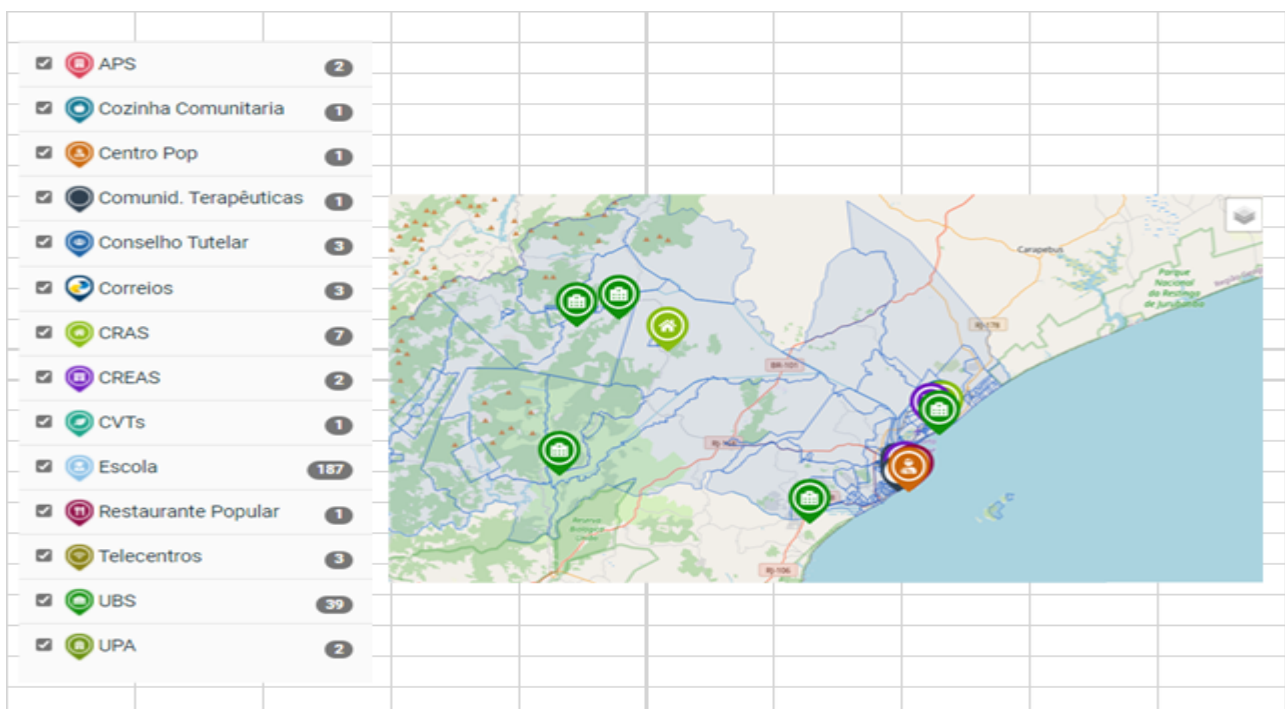
Outrossim, é preciso registrar que a gestão municipal regulamentou o cumprimento de medidas restritivas de proteção à vida, com adoção inicial de suspensão de todas as atividades laborais presenciais no âmbito da Administração Pública Municipal a partir da edição do Decreto Municipal nº 039/2020. Posteriormente, a partir da lei municipal nº 295/2020 foram editadas novos regramentos no âmbito da administração municipal e que incidiram também sobre esta, a SEMDS-DHA, fixando normas para identificação como integrante do Grupo de Risco da COVID- 19, a servidora pública municipal que, estando em gozo de licença maternidade, teve o prazo desse benefício concluído no curso do estado de calamidade pública instaurado pelo Decreto Municipal nº 057/2020, ficando esta sob regime de home office.

Prorrogando-se o estado de calamidade pública em função da pandemia de COVID-19, foi editado o decreto nº 004/2021, o qual dentre outras medidas determinou o retorno às atividades, dos trabalhadores lotados na SEMDS-DHA, autorizando o regime facultativo de trabalho presencial para algumas categorias especificadas, excetuando-se os casos de trabalhadoras atuantes em regime de escala de serviço.

O regime facultativo de atividades laborativas presenciais, foi aplicado a trabalhadoras com filhos menores de 6 anos (ou 72 meses de idade) e trabalhadores com idade a partir de 60 anos, ou portadores de alguma patologia considerada como risco de possíveis complicações pelo contágio do novo Coronavírus, atestada por laudo médico de especialista ou com pelo menos duas patologias consideradas como risco de possíveis complicações por eventual contágio, com laudo médico de especialista de cada área específica. Este aspecto, embora necessário para assegurar a proteção à vida, resultou na agudização do déficit de trabalhadores já configurado em nossa realidade, o que se somou ao aumento considerável da demanda pelos serviços socioassistenciais em nosso município, aumentando o tensionamento da demanda sobre benefícios socioassistenciais. O referido decreto foi ratificado pelo decreto nº 85/2021, que permanece em vigor até a presente data.

**Mapa da Rede Socioassistencial com cobertura de ações programas e projetos socioassistenciais e pontos focais para acesso a benefícios eventuais e cadastro único:**

A seguir, apresentamos os serviços oferecidos pela Rede Municipal, indicado no mapa do território do município de Macaé conforme disposto nos Mapas Estratégicos para Políticas de Cidadania (**MOPS**), conforme discriminação e indicação da legenda:



Outra base de dados importante para pensar as ações é o Cadastro Único, para Programas Sociais que reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

### **Panorama do cadastro Único**

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em março de 2021 era de **23.497** dentre as quais:

- 13.278 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 2.129 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 4.030 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 4.060 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda, que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de abril de 2021, **11.015 famílias**, que receberam o valor médio de R\$80,82, totalizando em maio de 2021, o valor de R \$890.203,00.

No ano de 2020, o valor repassado ao município pelo Programa Bolsa Família foi de cerca de 73 milhões de reais. Com relação ao auxílio emergencial federal, o valor total repassado foi de 357,6 milhões.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2019 atingiu o percentual de 93,2%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 8.662 alunos acompanhados em relação ao público total no perfil, que corresponde a 9.292 alunos. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 64,5%, resultando em 1.203 jovens acompanhados de um total de 1.866 jovens.

Já o acompanhamento das condicionalidades de saúde (para crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos), na vigência de dezembro de 2019, alcançou 58,9 %, percentual que equivale a 12.059 pessoas de um total de 20.485 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

Dados do Ministério da Cidadania, contidos no Relatório de Informações do órgão referente a Programas e Ações reúne aspectos importantes, parte deles obtidos da base de dados do IBGE, referentes a informações demográficas do município e das famílias cadastradas no CadÚnico do Governo Federal, conforme se observa a seguir:

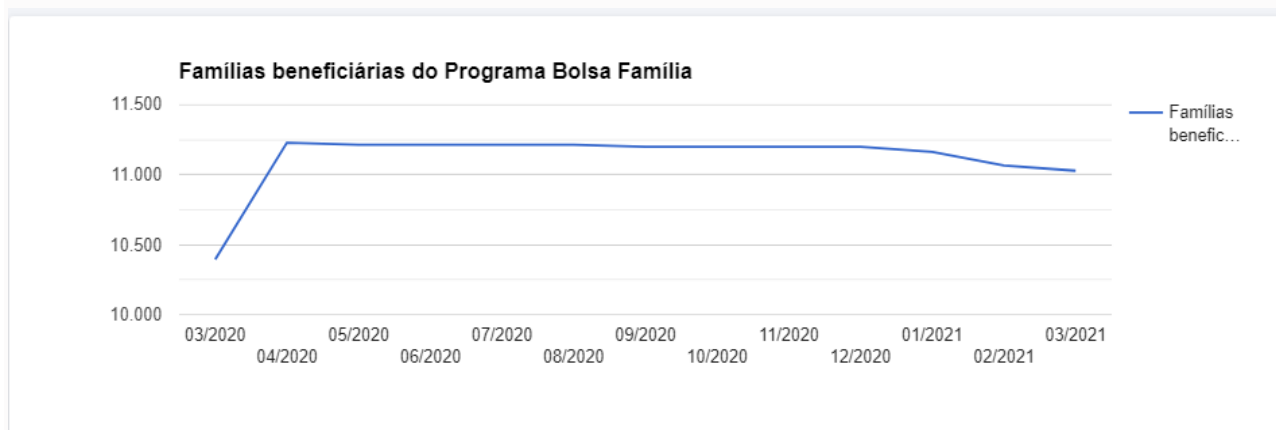
## MACAÉ (RJ)

### INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



Fonte: SAGI

A seguir, apresenta-se o Panorama do Programa Bolsa Família no período da pandemia do covid-19 no decurso 2020/2021:



-Observação:

\*12/2020, 11/2020, 10/2020, 09/2020, 08/2020, 07/2020, 06/2020, 05/2020, 04/2020, 03/2020 - Devido a Pandemia Covid-19, de abril/2020 a dezembro/2020 as famílias beneficiárias elegíveis ao Programa Bolsa Família receberam o Auxílio Emergencial, portanto, para esta consulta os dados correspondentes ao Auxílio Emergencial estarão disponíveis do site: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/index.php?g=2>

Fonte: SAGI

Verificamos pelo gráfico acima, o crescimento do número de beneficiários no período pandêmico, com a manutenção destes usuários no decorrer do ano e início do ano de 2021.

Estes dados e indicadores são de grande importância para mapeamento da realidade do município, principalmente neste período pandêmico, permitindo levantar informações das famílias em vulnerabilidade social com vistas a propor ações e instrumentalizar a composição dos benefícios emergenciais a serem disponibilizados à população neste período em que houve a diminuição da oferta de postos de trabalho formais e informais em função das limitações impostas pela pandemia.

Com relação ao Auxílio Emergencial do Governo Federal, apresentamos abaixo o quadro dos beneficiários elegíveis no município de Macaé, no período de abril a agosto de 2020 e o de extensão do benefício de setembro a dezembro/2020.

#### AUXÍLIO EMERGENCIAL 2020

Os dados disponibilizados referem-se a elegibilidade do Auxílio Emergencial (AE) e da sua extensão (AER), sem considerar cancelamentos e créditos posteriores. Contemplam os processamentos de ofício, Judicial e extrajudicial, até mesmo os ocorridos em 2021, de maneira extraordinária.

#### Pessoas Elegíveis

**80,8 mil**

14 mil

BOLSA  
FAMÍLIA

10,2 mil

CADASTRO  
ÚNICO

56,6 mil

APLICATIVO  
Caixa

62 elegíveis por Dec. Judicial

#### Valor Total

**R\$ 357,6 milhões**

R\$ 73  
milhões

BOLSA  
FAMÍLIA

R\$ 46,6  
milhões

CADASTRO  
ÚNICO

R\$ 237,8  
milhões

APLICATIVO  
Caixa

R\$ 210 mil a ser repassado aos elegíveis por Dec. Judicial

AUXÍLIO EMERGENCIAL

EXTENSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

Fonte: SAGI

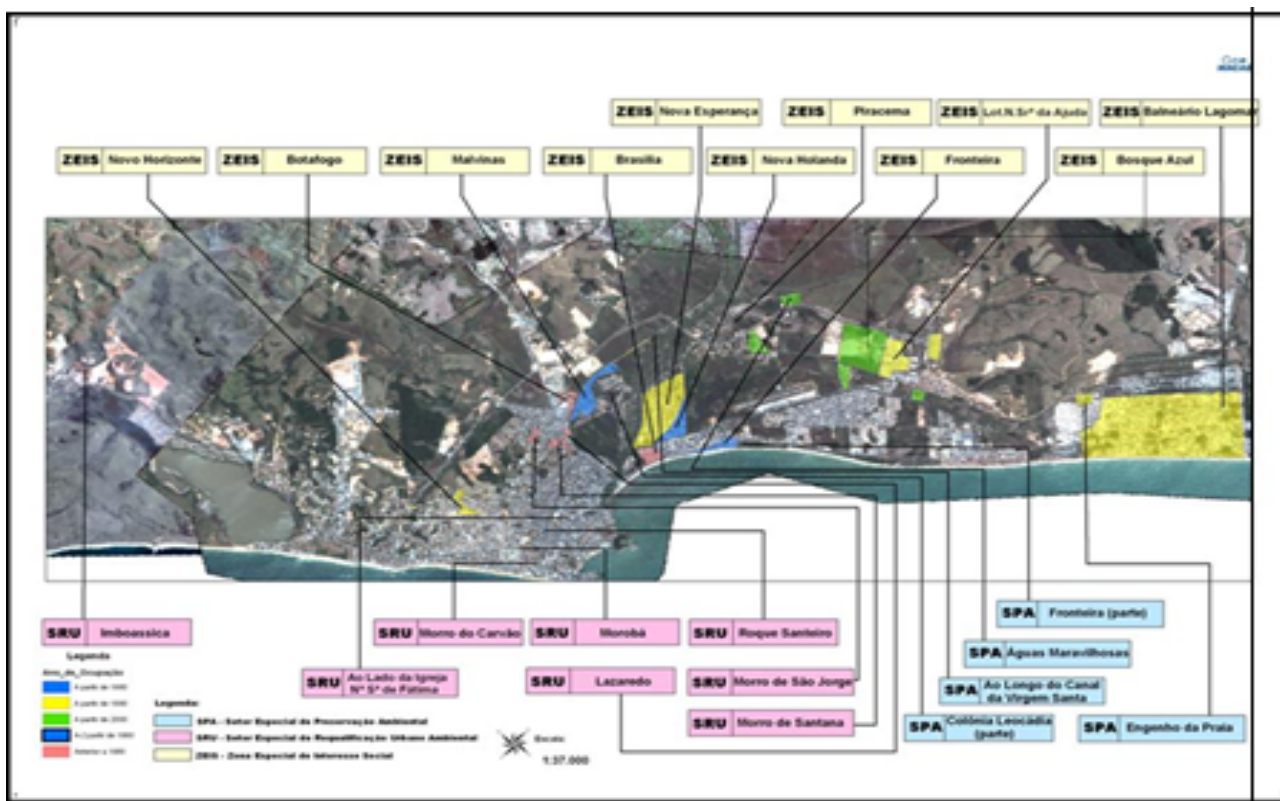
## ÁREAS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

Ao abordar a questão das situações de vulnerabilidade e risco social, se torna inevitável abordar a questão dos assentamentos precários por retratar uma expressão significativa desse contingente. Neste sentido, a Secretaria de Habitação realizou um levantamento das áreas designadas como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, que identifica as áreas de maior incidência de assentamentos precários e que por sua vez, concentram maior número de famílias em vulnerabilidade social.



Definem-se como assentamentos precários todas aquelas áreas que demandam a ação do poder público quanto ao atendimento de necessidades habitacionais e que possuem as seguintes características: ocupação clandestina ou irregular de área pública ou privada, condições urbanísticas e de infraestrutura insatisfatórias e presença majoritária de população de baixa renda. Segue abaixo, a identificação dos locais das ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social no município.

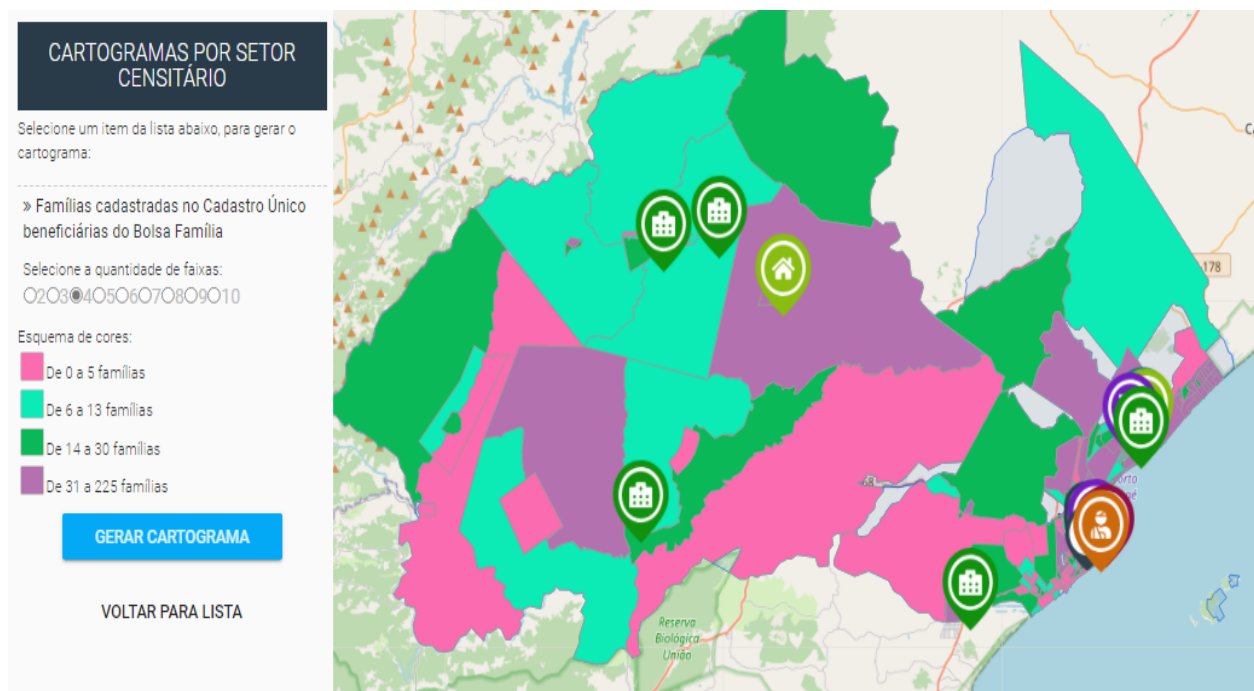
Mapa - Assentamentos precários segundo o Código de Urbanismo:



Fonte: PLHIS - Secretaria de Habitação, 2010.

Podemos verificar através do MOPS - Mapas Estratégicos para as Políticas de Cidadania (SAGI, Ministério da Cidadania, 2021), que conforme apresentado no mapa abaixo, o número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família estão concentradas, em sua maioria, nas mesmas áreas de assentamentos precários identificadas pela Secretaria de Habitação.

Estes territórios são identificados como áreas onde se concentram grande parte das famílias em vulnerabilidade social no município. Segue abaixo o mapa identificado pelo MOPS:



Fonte: SAGI/MDS, 2021.

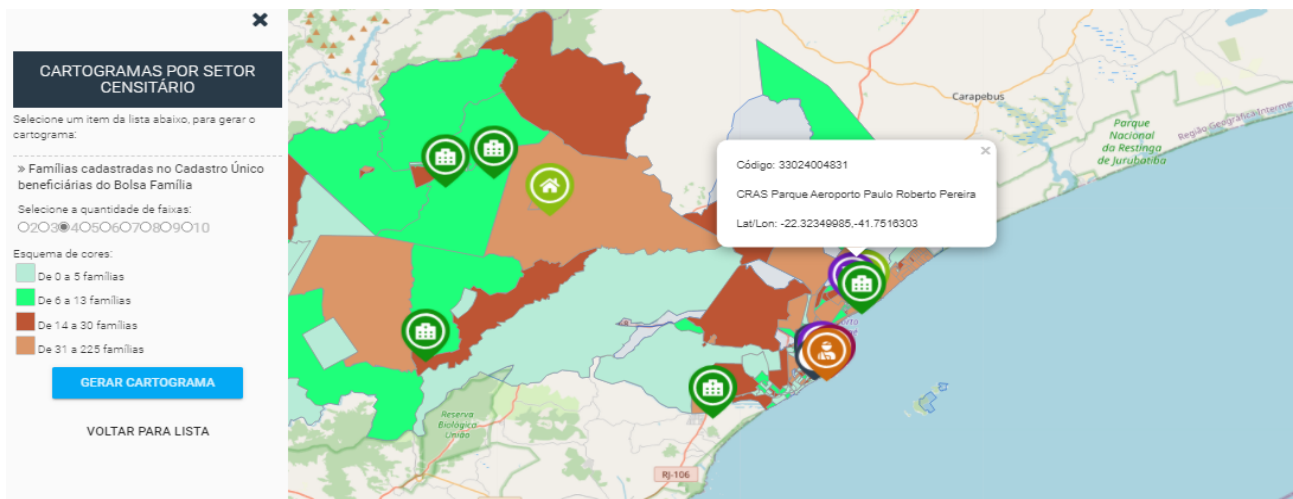
Já com relação à população em situação de rua, no período em que foi declarado o início da pandemia em 2020, foi mapeada na área central da cidade, a prevalência de maior concentração desta população. Geralmente isso ocorre por ser a área central, o espaço que melhor disponibiliza o acesso à alimentação e principais vias de acesso à cidade, onde a população em situação de rua têm maior facilidade em entrar e sair do município. Todavia neste caso, destaca-se o fato de que durante os meses de medidas restritivas mais intensas, até o transporte público sofreu impactos severos, com a drástica redução de algumas linhas e com a suspensão total dos transportes, no caso dos intermunicipais e posterior implantação de barreiras sanitárias com restrição de deslocamento.

Gráfico de identificação no município dos locais de maior concentração da população em situação de rua:



Fonte: Dados Centro POP, 2020.

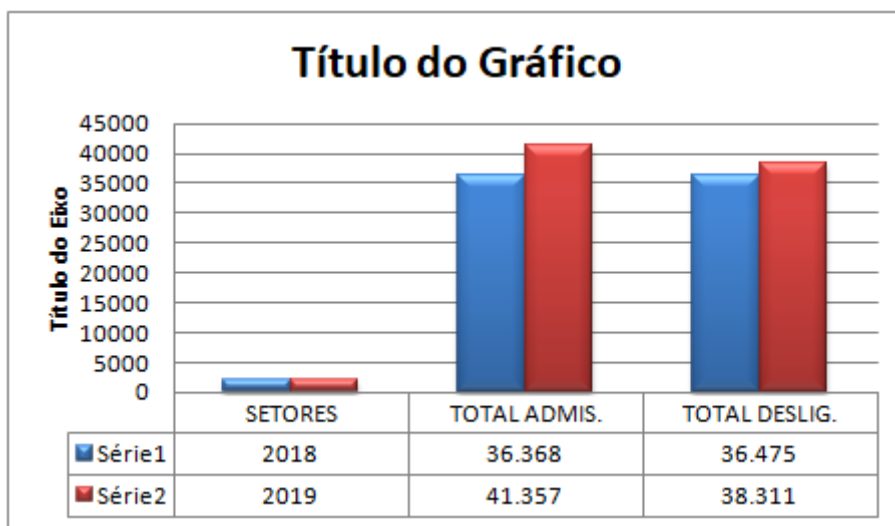
O mapa abaixo, se refere ao número de famílias cadastradas no CadÚnico, que são Beneficiárias no Programa Bolsa Família no município, distribuída nos territórios:



Fonte: MOPS

A apresentação do MOPS exhibe as áreas onde estas famílias estão distribuídas, destacando assim, a necessidade de atenção destas famílias e a necessidade de cobertura socioassistencial nestes territórios. São áreas teoricamente cobertas pelos equipamentos que integram a proteção social básica, contudo, há que se observar a grande dispersão territorial onde se distribuem as maiores parcelas de população beneficiária do PBF, indicando a relevância de implantação de novos equipamentos a fim de melhorar a oferta de serviços.

Macaé em 2014 atravessou uma crise econômica, conforme relatado anteriormente, mergulhando em uma crise de desemprego, chegando a constar entre as 10 cidades brasileiras que mais perderam empregos em 2017. Com o estímulo da prefeitura à retomada de empregos, a cidade experimenta em 2018 um ponto de inflexão nas demissões e inicia 2019 com movimento inverso: o primeiro ano de saldo positivo de empregos, segundo o CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados.



Em 2020, com o advento da pandemia da Covid-19, se agravou a questão do desemprego. Entre outras razões, porque impactou a atividade econômica, com reflexos previsíveis na arrecadação de impostos. Segundo informações registradas no Caderno de Estudos Socioeconômicos sobre Macaé do TCE-RJ/2020, no ano de 2020, diante do cenário de insegurança fiscal, coube ao governo federal providenciar socorro a estados e municípios. Por outro lado, não há certeza de que os efeitos diretos e indiretos da covid-19 não se farão sentir em anos vindouros referente a economia e seus impactos socioeconômicos nos municípios do estado do Rio de Janeiro.

O município de Macaé, nas ações relacionadas à Política de Assistência Social, no ano de 2021, ampliou os benefícios eventuais junto à população Macaense devido a pandemia do Covid-19, além dos benefícios já assegurados pelo Decreto nº 144/2020. Dentre elas:

- ❖ Oferta de gêneros alimentícios produzidos localmente proveniente do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) durante os decursos de 2020 e início de 2021.
- ❖ Cartão Cesta Básica (R\$130,00) - Destinado à população inscrita no CadÚnico do Governo Federal, com renda per capita de 1/2 salário mínimo.
- ❖ Auxílio Macaense - Benefício financeiro de R\$ 200,00 destinado à 15.312 famílias inscritas no CadÚnico, em situação de pobreza e extrema pobreza e que não

tivesse na família alunos da rede municipal conforme regulamentado pela Lei 4.728/2021 e Decreto 107/2021;

- ❖ Aprovação da lei nº 4732/2021 que regulamenta a implantação de Restaurantes Populares no município, sem custo algum de participação financeira dos usuários.

### **Estratégias e Ações:**

Conforme indicado anteriormente, as estratégias de ação e intervenção na política municipal de assistência social foram implementadas em consonância com a legislação vigente nas esferas municipal, estadual, federal e determinações emanadas pela OMS e órgãos reguladores da Saúde, bem como orientações de intervenção conforme legislação do SUAS no período da pandemia da Covid-19.

Sendo assim, as estratégias de intervenção vêm sendo submetidas a mudanças sempre que necessário, considerando as necessidades das famílias em vulnerabilidade social e o que foi identificado através do diagnóstico socioterritorial no município.

### **Gestão:**

1. Realizar reuniões com o secretário de Desenvolvimento Social, Gestão do SUAS, coordenadores da Rede de Proteção Social, Programas Sociais, Instituições Filantrópicas no Município, COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, bem como com outros secretários municipais e o prefeito a fim de analisar as necessidades identificadas e propor estratégias de ações conjuntas a fim de dirimir os efeitos da pandemia tanto no campo da saúde quanto no campo socioeconômico;
2. Revisar, sempre que necessário, o orçamento do município de modo a privilegiar o uso dos recursos de cofinanciamento para a manutenção dos serviços socioassistenciais, permitindo que os recursos próprios possam ser destinados ao investimento na oferta de benefícios eventuais;
3. Buscar viabilizar mediante instrumentos legais na esfera municipal, o cumprimento das medidas de prevenção e proteção da Covid-19 aplicáveis aos profissionais do SUAS.

4. Regulamentar o modo de trabalho remoto (home office e videoconferência) e a instituição de escalas de revezamento nos atendimentos considerados emergenciais;
5. organizar comunicado oficial para divulgar junto à população a reorganização da oferta dos serviços socioassistenciais, utilizando as redes sociais, blogs, rádio e carro de som para divulgação;
6. gestão e controle social devem registrar em instrumento (ata de reunião) a oferta diferenciada dos serviços socioassistenciais;
7. Disponibilização de materiais de higiene e equipamentos de proteção individual (EPI) para os profissionais do SUAS, conforme portaria MC 337/2020;
8. Divulgação ampla do Programa Bolsa Família, bem como mecanismos de acesso ao atendimento para o Cadastro Único: endereço e telefones para o atendimento remoto, como forma de manter o referenciamento da Política de Assistência Social. Os demais serviços socioassistenciais iniciaram o mesmo procedimento, sendo divulgados os locais dos atendimentos, horários e telefones para o atendimento remoto.
9. Divulgação do calendário de reuniões entre a gestão e equipes dos serviços socioassistenciais, bem como cadastro único e transferência de renda, a fim de que sejam de conhecimento de todas as demandas municipais verificadas e as decisões tomadas;
10. Ampla divulgação por meio das mídias sociais e pelo site da prefeitura sobre os contatos telefônicos para acesso às informações e serviços remotos;
11. Identificar os agentes comunitários de saúde próximo às Unidades de atendimento da Rede Socioassistencial para que junto com os profissionais do SUAS serem pontos focais para comunicação e informação junto aos usuários;
12. Em março/2021, a Prefeitura de Macaé criou o “Programa Wi-Fi Macaé”, oferecendo conectividade, por meio de pontos de rede espalhados em espaços públicos da cidade, visando garantir à população o acesso gratuito à internet de qualidade. A fase inicial priorizou os locais que oferecem serviços públicos de saúde e na segunda fase estes acessos foram ampliados nas praças e terminais de ônibus em bairros e distritos serranos da cidade.

## Informações sobre as Ofertas dos Serviços Socioassistenciais no período da pandemia do Covid-19

### Proteção Social Básica:

Considerando os impactos destas medidas na vida dos cidadãos residentes no município, em especial a população socioeconômica mais vulnerável, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, no uso de suas atribuições adotou as seguintes ações para enfrentamento da pandemia:

1. Criar e manter plantão de 8h às 17h, utilizando o aplicativo whatsapp business da Assistência Social, com acesso a computador e internet, para acesso e consultas ao CadÚnico e outros sistemas, como o Suas web, com dois servidores, sendo um de nível superior e um de nível médio, em regime de escala, definindo o horário e dias de trabalho;

**Objetivo:** acolhimento por telefone, com informações corretas e atualizadas a respeito de cuidados básicos de prevenção, apoio e orientação em caso de contágio próprio e/ou de familiar no que diz respeito à Assistência Social, informações sobre os benefícios do governo federal, estadual e municipal, recepção de encaminhamento da rede sócio assistencial e encaminhamento para obtenção de benefícios liberados pelo Município, sempre que for necessário.

**Recursos:** colete, material de segurança pessoal (EPI 's, máscaras, álcool 70 ou álcool em gel 70%), sabonete líquido, papel toalha, cesta de alimentos e material de limpeza, para liberação por pelo menos 4 meses para cada família.

OBS. Importante o uso de EPI 's quando for necessário o atendimento presencial ao usuário.

2. Anotar em planilha todo o atendimento diário, com informações básicas (nome, CPF, endereço, quantidade de filhos e o motivo do atendimento - informações, encaminhamento, liberação benefício eventual), para posterior encaminhamento aos CRAS para acompanhamento;

3. Divulgar no site da Prefeitura de Macaé, junto às Estratégias de Saúde da Família, escolas e outros, os números de telefone do plantão social para acesso das famílias que tenham demanda da Assistência Social.

4. As Unidades de serviços e equipes foram orientadas a criar grupos de whatsapp para manter os usuários informados sobre as tomadas de decisões do poder público local;
5. Solicitação de compra de cestas básicas para atender as famílias em situações de vulnerabilidade;
6. Distribuir os benefícios eventuais a serem liberados em dias e quantidades pré-definidas e em local a ser designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade ou a entrega nas residências se for possível. Importante este item para evitar aglomerações. Ficou acertado que esse local será no antigo prédio da Secretaria, situado à Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro 403 ao lado da casa e vídeo. Este local será destinado a receber além dos benefícios eventuais adquiridos pela Secretaria, também será destinado a receber as doações de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e outros, de pessoas e/ou empresas. Nesse local haverá uma equipe para receber, higienizar, triar e disponibilizar para retirada ou entrega dos itens recebidos. A retirada se dará conforme agendamento disponibilizado após o plantão social ou presencial, conforme for o caso. Os itens poderão ser destinados para instituições de acolhimento de idosos e de crianças e adolescentes.
7. Estabelecer dias/horários para abertura dos Equipamentos somente para liberação de benefícios eventuais, se necessário.
8. A Serra de Macaé, por ter características e necessidades específicas, o CRAS da Serra, poderá ser mantido em funcionamento desde que a equipe seja reforçada e que seja realizado um trabalho conjunto com o posto de saúde e ESF das localidades (visando atender famílias que não tem acesso ou tenham dificuldade de acesso ao CRAS Serra), respeitando as especificidades das equipes.
9. Solicitar ao setor competente a listagem de todos os MEI's do município para fins de atendimento e posterior acompanhamento pela proteção social básica.
10. Solicitar aporte financeiro para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, para que sejam supridas as necessidades mais primárias da população através da Assistência Social, já reconhecida pelo governo federal como essencial no Decreto 10.282 de 20 de março de 2020. Necessário envolvimento do Conselho de Assistência Social nesse processo.
11. Verificar junto à Secretaria de Educação quais alunos da rede estão recebendo algum benefício, a fim de identificar a necessidade de suplemento alimentar para ser distribuído às crianças que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

#### **Plano de Retomada da Rede de Proteção Social Básica:**

Os profissionais da rede de proteção básica elaboraram junto à Coordenação de Proteção Social Básica, um plano de retomada das atividades presenciais, sendo consideradas as condições necessárias para a retomada dos serviços presenciais, após



apreciação do decreto nº004/2021, que dispõe sobre a adoção de medidas preventivas para contenção do coronavírus no município de Macaé e dá outras providências, tais como, a autorização para funcionamento presencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade.

Também foi considerado, o Plano de Retomada Macaé , elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Vigilância em Saúde, onde constam as faixas de risco e respectivos e apontamentos que serviram de base para futura retomada das atividades do CRAS, considerando que o município ainda se encontrava na considerada “faixa amarela” pelo referido Plano de Retomada/SEMUSA e que tal sinalização indica ainda um risco moderado de contaminação. A retomada gradual das atividades laborais no município de Macaé, tornou-se necessário fazer um planejamento para a reabertura dos CRAS, visto que o equipamento realiza atendimento presencial de usuários, o que pode ocasionar o risco de contaminação pelo novo coronavírus, tanto dos servidores, como da população que busca o atendimento.

O protocolo elaborado pela equipe da Rede de Proteção Social básica, estabeleceu 4 fases de retomada que são:

#### **Fase I - Iniciado em setembro de 2020**

Processo misto - presencial e remoto

Presencial: 2 vezes na semana e remoto: 3 vezes na semana - Horário de 8h às 14h.

CRAS Botafogo, CRAS Aroeira, CRAS Barra e CRAS Nova Esperança (Farão atendimento conjunto);

CRAS Aeroporto, CRAS Alba Corral e CRAS Serra - remoto de 2a a 6a. feira

Avaliação do Processo: Reunião de equipe

#### **Fase II - Iniciado em Outubro de 2020**

Processo misto - Presencial e remoto: 2 vezes na semana presencial e remoto 3 vezes por semana - Todos os CRAS - de 8h às 14hs - A partir de novembro de 2020

Avaliação: Reunião de equipe

### **Fase III - Iniciado em Novembro de 2020**

Processo misto - Presencial e remoto: presencial 3 vezes na semana e remoto 2 vezes na semana. Todos os CRAS de 8h às 14h.

Avaliação: Reunião de Equipe

### **Fase IV - Atendimento de janeiro até a data atual / 2021**

#### **CRAS Aroeira**

**Área de Abrangência:** Aroeira, Virgem Santa, Horto, Jardim Santo Antônio, Nova Macaé.

**Funcionamento:** Atendimento de segunda a sexta de 08:00 -12:00 / Devido ao problema de energia. Todos os atendimentos estão sendo realizados após agendamento. Atendimento remoto para informações.

#### **CRAS Aeroporto**

**Área de Abrangência:** Ajuda de Baixo, Ajuda de Cima, Aterrado do Imbuuro, Atlântico Norte, Bosque Azul, Barramares, Eldorado, Franco Plaza, Engenho da Praia, Imbuuro, Itaparica, Jardim Carioca I, Jardim carioca II, Jardim Esperança, Jardim Franco, Parque Aeroporto, Parque Atlântico, Parque União, Planalto da Ajuda, São José do Barreto, Verdes Mares e Vila Badejo.

**Funcionamento:** de Segunda a Sexta de 8h às 17h. Atendimento remoto e presencial.

#### **CRAS Barra**

**Área de abrangência:** Barra, Nova Brasília, Fronteira e Nova Holanda.

**Funcionamento:** 8h às 12h e 13h às 17h. **Atendimento presencial**

#### **CRAS Botafogo**

**Área de Abrangência:** Novo Botafogo, Malvinas, Ilha Leocádia, Rio Novo, Botafogo e Aroeira.

**Funcionamento:** 8h às 12h e 13h às 17h. Atendimento presencial: terças, quartas e quinta-feira, demais dias remoto.

Obs.:O CRAS Botafogo está cobrindo provisoriamente a área do **CRAS Aroeira**, até que a estrutura física deste CRAS passe por reformas emergenciais. Os

atendimentos são realizados aos usuários referenciados por cada CRAS separadamente.

**CRAS Novo Visconde**

**Áreas de Abrangência:** Cavaleiros, Glória, Praia do Pecado, Granja dos Cavaleiros, Imboassica, Lagoa, Vale Encantado, Mirante da Lagoa, São Marcos, Novo Cavaleiros, Cancela Preta, Jardim Vitória, Miramar, Praia Campista, Costa do Sol, Riviera Fluminense, Visconde de Araújo, Campo do Oeste, Novo Horizonte, Jardim Sol y Mar, Centro, Imbetiba, Alto dos Cajueiros e adjacências).

**Funcionamento:** segunda, terça e quinta feira de 8h às 12h e 13h às 17h. Demais atendimentos de forma remota.

**CRAS Nova Esperança:**

**Área de Abrangência:** Nova Esperança

**Funcionamento:** CRAS Nova Esperança- Agendamento presencial no CRAS Barra ou por telefone de segunda a sexta de 08h-12h / 13h-17h. Atendimento social após agendamento segunda, quarta e sexta 08:h -12:h / 13h-17h ( no espaço físico do CRAS Barra provisoriamente, até que os reparos no espaço físico do CRAS Nova Esperança seja concluído)

**CRAS Serra**

**Área de Abrangência:** Bicuda Grande, Bicuda Pequena, Córrego do Ouro, Glicério, Frade, Sana e Areia Branca.

**Funcionamento: 8h às 12h e 13h às 17h.** Atendimento presencial na terça, quarta e quinta-feira.

O PAIF é o principal serviço ofertado no âmbito da Proteção Social Básica, destinado ao trabalho social com famílias e tem a finalidade de fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de ações preventivas, ofertado no CRAS. Neste sentido recomendam-se as seguintes medidas de prevenção:

- Ao ingressar na unidade os servidores deverão obedecer ao protocolo estabelecido com base na portaria 100 de 14 de julho de 2020, que são: higienização de mãos e calçados na chegada à unidade, etiqueta respiratória, uso de máscaras faciais, face shield para atendimento presencial quando for o caso, limpeza redobrada dos ambientes;

- Os atendimentos presenciais deverão ser agendados para atendimento remoto ou presencial quando for estritamente necessário, mantendo o distanciamento de pelo menos um metro e meio;
- Afastamento do servidor que apresente sintomas da covid19, para isolamento domiciliar, por 14 dias e buscar atendimento médico. Em caso de confirmação da doença, é importante o afastamento e observação das pessoas que estiveram em contato direto com o servidor doente;
- Desinfecção da unidade com produtos próprios, sempre que houver suspeita ou confirmação de contaminação pelo novo coronavírus;
- Testagem da equipe para a Covid-19;
- Em local visível deverá ser afixado cartaz com horário de funcionamento da unidade, telefones de contato para agendamento e informações de que o acesso aos serviços se dará por meio de agendamento e a obrigatoriedade do uso de máscaras no atendimento presencial;
- As unidades deverão disponibilizar um funcionário para marcação dos agendamentos, que deverão seguir a escala dos técnicos e cadastradores. Após o fechamento de cada dia, os agendamentos deverão ser disponibilizados na recepção para o controle de entrada dos usuários. Somente será permitida a entrada dos usuários com atendimentos agendados;
- É importante que o funcionário que fará o agendamento conheça os serviços da unidade e no momento do agendamento verifique a real necessidade do atendimento presencial e/ou remoto com os técnicos. Destacamos a necessidade de informar ao usuário sobre o respeito ao horário agendado para que não prejudique os demais atendimentos;
- Quando o usuário chegar à unidade para ser atendido, deverá ser verificado se ele está utilizando máscara e orientado a higienizar as mãos com álcool em gel. É necessário que seja disponibilizado álcool em gel na entrada da unidade e disponibilização de máscara descartável quando o usuário não estiver usando;
- Quando for necessário o atendimento presencial o usuário deverá ser encaminhado à sala para o atendimento. Cada sala deverá ter apenas um técnico, assim as unidades deverão ajustar as escalas dos técnicos para que não ocorram dias com vários técnicos e dias sem técnicos disponíveis. As salas, que antes eram utilizadas para atividades em grupo, poderão ser utilizadas para atendimento técnico. Neste momento as atividades em grupo devem ser evitadas;
- Após cada atendimento é recomendada a higienização da mesa, cadeiras e maçanetas com álcool 70 líquido. Após cada atendimento recomenda-se também que o técnico lave as mãos com água e sabão;
- Importante fixar nos banheiros orientações quanto à lavagem correta das mãos, sendo disponibilizado sabão líquido e papel toalha;
- Os técnicos deverão reservar parte da agenda para o acompanhamento das famílias inscritas no PAIF;
- Seguindo as orientações do Ministério da Cidadania, as visitas domiciliares só deverão ocorrer em casos de extrema necessidade e deverá ser feita em transporte seguro e higienizado;

- As atividades em grupo deverão continuar suspensas até orientações contrárias. Desta forma, as acolhidas e as atividades em grupo poderão ser readaptadas. Poderão ser utilizados grupos de whatsapp para divulgação de informações;
- As atividades presenciais do Serviço de Convivência também deverão continuar suspensas até orientações contrárias, porém, a coordenação do SCFV deverá elaborar junto aos técnicos de referência cronogramas de atividades remotas, com disponibilização de material impresso quando necessário. Aqui cabe ressaltar que é necessário material para ser disponibilizado aos participantes do SCFV, uma vez que as atividades serão feitas em casa. Devendo ser adaptado o planejamento das atividades para atendimento remoto;
- Cada unidade deverá apresentar o seu plano de retomada de acordo com a equipe e coordenação, com fluxos e escala de trabalho;

Neste período, a cada 15 dias os equipamentos realizam as entregas dos alimentos do Programa PAA, que também acontece nos equipamentos.

Em abril de 2021, a Secretaria de Saúde iniciou a campanha de vacinação dos profissionais da Prefeitura por categorias, sendo contempladas, assim, apenas alguns profissionais do SUAS, como: assistentes sociais, cuidadores de idosos e psicólogos, profissionais do Centro POP e Unidades de Acolhimento da Assistência Social.

### **Quanto à Proteção Social Especial de Média Complexidade:**

1. Garantir o atendimento dos usuários do CREAS I e CREAS II (PAEFI, PETI, MSE e Atendimento às Pessoas Idosas), por meio do telefone celular disponível para atender a população (22-99722-3799), a ser divulgada no site da Prefeitura de Macaé e Redes Sociais, com plantão do corpo técnico (psicólogos e assistentes sociais), de 8 às 17h, realizando a interface com as demais políticas públicas da Assistência e Redes Intersetoriais (Secretaria de Saúde, Educação, Conselhos Tutelares I, II e III - com telefones já veiculados no site e redes sociais), CEAM, Bolsa Família e outros Programas existentes na Rede e acesso aos benefícios eventuais disponibilizados. Os atendimentos presenciais ocorrerão em casos de extrema necessidade, seguindo as orientações dos decretos estaduais e municipais. Neste caso serão realizadas no CREAS I, por estar situada em local central da cidade.

## Objetivo:

- Proporcionar o atendimento aos usuários referenciados no CREAS I e II e demais usuários que necessitem de orientação/informação nas situações de violações de direitos e acesso aos demais serviços.
- Manter uma interlocução com a Rede de Saúde (PSF's e demais serviços disponibilizados nos territórios dos CREAS I e II, prestando as informações necessárias nas questões relacionadas a pandemia do Covid-19 e os acessos disponíveis na rede municipal para o atendimento e orientação da população.
- Fornecer informações sobre os benefícios do governo federal, estadual e municipal, recepção de encaminhamento da rede socioassistencial e encaminhamento para obtenção de benefícios liberados pelo Município, sempre que for necessário, com ações integradas com a rede de proteção social básica e alta complexidade, quando necessário.

**Recursos:** material de segurança pessoal (EPI's), máscaras, álcool 70% ou álcool em gel 70%), sabonete líquido, papel toalha, material de limpeza, celular disponibilizado pela SEMDSDHA.

OBS. Importante o uso de EPI's quando for necessário o atendimento presencial ao usuário nas Unidades CREAS I e II.

Atendimento à População em Situação de Rua:

1. **Na primeira fase em 2020** - O atendimento à População em Situação de Rua ocorreu no Centro POP – Centro - Macaé e na Escola Municipal Maria Isabel (Centro), de segunda a sexta de 8h às 15h e sábado e domingo de 8h às 13h. As refeições (café da manhã, almoço e lanche da tarde) foram disponibilizadas na escola, bem como o espaço para o banho dos usuários. Os atendimentos da equipe técnica posteriormente foram realizados no espaço da escola, através de plantão diário de 8 às 12h. O espaço do Centro POP foi disponibilizado para a limpeza das roupas dos usuários, sendo oferecido o material de limpeza das roupas. As equipes de suporte nos dois espaços serão da Unidade Centro POP e demais profissionais da SEMDS-DHA, de acordo com a necessidade, em regime de rodízio;
  - Após término da pintura do espaço do Centro POP e adequação do espaço para atendimento aos usuários, o atendimento foi retomado na sede do Centro POP.

2. **Na segunda fase em 2021:** O atendimento foi realizado apenas no espaço da Unidade do Centro POP - Centro - Macaé, funcionando em horário reduzido, de segunda a sexta, seguindo os decretos municipais;  
→ No mês de maio, foi realizada ainda a vacinação dos usuários em acompanhamento pelo equipamento conforme pactuado.
3. **Na terceira fase, a partir de junho de 2021:** O
4. s atendimentos passaram a ocorrer no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta, mantendo-se os cuidados necessários que o período pandêmico exige, referente ao atendimento presencial.
5. Nas três fases, seguiu o protocolo de encaminhamento à saúde para realização de testes do covid, casos considerados suspeitos de contaminação pelo vírus.

Obs.: Todas as medidas de proteção e uso de EPI's também estão sendo realizadas, conforme orientações da ANS. – Agência Nacional de Saúde.

6. As demandas de acolhimento em instituições de longa permanência serão encaminhadas para análise da equipe técnica da Rede de Proteção Social de Alta Complexidade para os devidos trâmites.

**Recursos:** Serão disponibilizados nos espaços: sabão em pó, sabonete individual para o banho, água mineral, álcool em gel para o uso no local, detergente, desinfetante e outros artigos de limpeza e higiene pessoal (papel higiênico, papel toalha, etc), além das refeições diárias já oferecidas pelo Centro POP.

### **Atendimento Centro Dia - Idosos (Hotel de Deus)**

1. Os atendimentos no Centro Dia Idoso - Hotel de Deus – Macaé, permanecem até o momento suspensos. Os usuários são referenciados no CREAS e no serviço ambulatorial do CAPI - Hotel de Deus, que realiza as orientações e encaminhamentos necessários, prestando atendimento aos familiares na prevenção ao Covid-19, através de telefone disponibilizado para possíveis esclarecimentos/encaminhamentos.

## **Protocolo dos atendimentos:**

- Registro diário dos atendimentos, referenciamento dos usuários, de acordo com o território das Unidades (CREAS I, II e Centro POP). Elaboração de relatórios e informativos na condução dos encaminhamentos para a rede de proteção social e intersetorial;
- Divulgação no site da Prefeitura de Macaé, junto as estratégias de saúde da família e outros, o número do telefone do plantão social para as famílias que acessam os serviços socioassistenciais;
- Proteção aos usuários, evitando ao máximo a exposição dos mesmos e dos servidores, considerando as determinações estabelecidas por meio dos decretos municipais e estaduais, orientações técnicas dos órgãos da Assistência Social e de órgãos de garantias de direito;
- Solicitação de oferta de vacinas em caráter prioritário aos trabalhadores da política de assistência social considerando a Portaria MC nº 337/2020 conforme disposto na lei nº 13.979/2020, alterada pela lei nº14.023/2020 c/c Decreto Estadual n.º 47.369/2020.

## **Quanto à Proteção Social Especial de Alta Complexidade:**

Considerando a Nota Pública conjunta do Ministério da Cidadania e do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos com orientações de medidas de prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional;

Considerando a Resolução emitida pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro que estabelece Normas de Conduta e Recomendações para a prevenção e controle de infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas nas Instituições de Longa Permanência de Idosos.

Considerando as Normas de Conduta e Recomendações para prevenção e controle de infecções pela COVID-19, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Macaé/RJ na data de 17 de Março de 2020 para as unidades de acolhimento institucional deste Município;



Considerando que os acolhimentos, no âmbito do SUAS, são organizados de acordo com o ciclo de vida e situação atendida tendo em vista o impacto dessas medidas nas dinâmicas institucionais e no cotidiano dos residentes/acolhidos dos equipamentos.

### **1. No que se refere à Instituição de Longa Permanência para idosos - Hotel de Deus**

- Isolamento Social como medida de contenção do vírus: como medida de prevenção as atividades do CENTRO-DIA, que funcionam no mesmo espaço da ILPI, foram suspensas por tempo indeterminado.
- Criação de protocolo destinado aos orientadores sociais com cuidados relacionados à higienização, prevenção e controle da COVID-19. As orientações solicitam evitar qualquer tipo de aglomeração;
- Criação de fluxo de atendimento na ILPI para o novo Coronavírus com medidas preventivas e recomendações aos profissionais da Unidade;
- Suspensão das atividades em grupo, visitas domiciliares e demais atividades coletivas na ILPI;
- Restrição de visitas, haja vista que os idosos representam parte mais vulnerável da população;
- Assistência online de profissionais da Unidade nas áreas psicologia, nutrição e assistência social. A ferramenta será aplicada após anuência dos idosos através de assinatura do termo de consentimento;
- Realização de videochamadas com os familiares dos acolhidos que estejam em distanciamento social para que mantenham a interação não presencial com os familiares e amigos com o objetivo de garantir a preservação do estado emocional;
- Disponibilização de funcionários para garantir a dispensação das medicações de uso contínuo ou outras demandas externas (aposentadoria);
- Antecipação das campanhas de vacinação contra gripe para imunização dos usuários e trabalhadores da rede pública que lhe prestem atendimento. A imunização será realizada pelos profissionais de saúde na própria unidade de acolhimento, a fim de evitar a exposição dos idosos;
- Manutenção de portas e janelas abertas para maior ventilação de ar nos cômodos;

- Disponibilização de álcool em gel em áreas estratégicas e locais de fácil acesso para a equipe e os acolhidos;
- Planejamento de atividades e rotinas que propiciem o ar livre;
- Solicitação de doses de vacina a serem administradas aos usuários acolhidos.

## **2. Quanto à unidade para atendimento à população em situação de rua - Pousada da Cidadania:**

- Isolamento Social como medida de contenção do vírus ;
- Cuidados em saúde com os usuários que apresentam qualquer sintoma sugestivo da COVID – 19 como: checagem de temperatura duas vezes ao dia, exame físico com aferição de pressão arterial, medição de temperatura corporal, verificação de frequência respiratória e cardíaca;
- Readequação dos quartos com redução do número de usuários nos cômodos mantendo a distância recomendada de 1 (um) metro por cama, assegurando a disponibilização de cama fixa para cada usuário evitando-se assim a rotatividade;
- Limpeza permanente na unidade, com higienização constante das áreas comuns;
- Reuniões com usuários e servidores realizadas ao ar livre (na área externa), para o repasse de informações e orientações sobre as medidas preventivas;
- Suspensão das visitas domiciliares;
- Adequação das escalas dos funcionários com ampliação da escala dos técnicos de enfermagem e hora extra para profissionais da área de psicologia;
- Teleatendimento aos usuários pelos profissionais da unidade a fim de amenizar o quadro de isolamento social com objetivo de garantir a preservação emocional. Pautado nas recomendações da Organização Mundial de Saúde, a ferramenta tornou-se essencial como medida de prevenção ao estresse e demais consequências psicológicas e mentais, decorrentes do risco de contaminação, sentimento de incerteza e isolamento social;
- Orientações individuais e distribuição de informativos referentes aos cuidados e prevenção à COVID- 19;

- Socialização do protocolo instituído pela Secretaria de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Acessibilidade com as Normas de Conduta e Recomendações para prevenção e controle de infecções pela COVID-19;
- Reposição constante na Instituição dos insumos necessários para higienização e prevenção à COVID -19, sendo eles: álcool gel, sabonete líquido e papel toalha;
- Disponibilização de veículo para atendimento às demandas de saúde e demandas emergenciais da Instituição;
- Disponibilização de técnico de referência para dispensação das medicações de uso contínuo ou outras demandas externas essenciais;
- Antecipação das campanhas de Vacinação contra gripe para imunização dos usuários e os trabalhadores da rede pública que lhe prestem atendimento;
- Manutenção de portas e janelas abertas para maior ventilação de ar nos cômodos;
- Disponibilização de álcool em gel em áreas estratégicas e locais de fácil acesso para equipe e acolhidos;
- Evitar o uso concomitante dos refeitórios ou mesas por um grande número de pessoas e manter a distância de um metro entre as pessoas, na medida do possível;
- Estímulo aos acolhidos em cursos online de curta duração em busca de atualizações e novas qualificações profissionais para o mercado de trabalho.

### **3. Quanto às unidades de Acolhimento destinadas a crianças e adolescentes (0 à 18 anos) – Cemaia I, II, e III**

- Isolamento Social como medida de contenção do vírus;
- Socialização do protocolo instituído pela Secretaria de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Acessibilidade com as Normas de Conduta e Recomendações para prevenção e controle de infecções pela COVID-19;
- Reposição constante na Instituição dos insumos necessários para higienização e prevenção à COVID -19, sendo eles : álcool gel, sabonete líquido e papel toalha;
- Realização de teleatendimento e/ou videochamadas aos acolhidos pelos profissionais da unidade a fim de amenizar o quadro de isolamento social com objetivo de garantir a preservação emocional. Pautado nas recomendações da

Organização Mundial de Saúde, a ferramenta tornou-se essencial como medida de prevenção ao estresse e demais consequências psicológicas e mentais, decorrentes do risco de contaminação, sentimento de incerteza e isolamento social;

- Realização de videochamadas com os familiares dos acolhidos que estejam em distanciamento social para que mantenham a interação não presencial com os familiares e amigos com o objetivo de garantir a preservação do estado emocional;
- Limpeza permanente no equipamento, com higienização constante das áreas em comum;
- Antecipação das campanhas de Vacinação contra gripe para imunização dos acolhidos e dos trabalhadores da rede pública que lhe prestem atendimento;
- Manutenção de portas e janelas abertas para maior ventilação de ar nos cômodos;
- Disponibilização de álcool em gel em áreas estratégicas e locais de fácil acesso para equipe e acolhidos;
- Evitar o uso concomitante dos refeitórios ou mesas por um grande número de pessoas e manter a distância de um metro entre as pessoas, na medida do possível;
- Considerando o Decreto Municipal 39/2020 e 043/2020, instituiu-se nos acolhimentos um regime especial de plantão dos orientadores, com objetivo de diminuir a circulação de pessoas no interior das unidades. Os demais orientadores e motoristas trabalharão de sobreaviso, sendo acionados de acordo com a demanda da de cada unidade. Outros profissionais como equipe administrativa, coordenação e equipe técnica foram direcionados ao sistema de trabalho em regime de *Home Office*, com a realização de rotinas de reuniões por vídeo chamadas.

Obs.:Todas as ações visam criar protocolos que possam dar atenção necessária ao ambiente, organizar o serviço e oferecer cuidado aos acolhidos - em especial quando trata-se de grupo de risco, de modo a preservar a saúde dos acolhidos/residentes.

Ao final, ressaltamos que todos os protocolos e medidas estabelecidas acima poderão sofrer alterações, conforme informações posteriores recebidas pelos órgãos reguladores de saúde, decretos municipais e estaduais, na condução de apresentação de medidas preventivas da Covid-19.

## Plano de Ação:

### Proteção Social Básica

<b>Ação</b>	<b>Estratégia</b>	<b>Vigência</b>	<b>Orçamento</b>
<b>Atendimento no PAIF</b>	Manter os atendimentos de forma presencial e remota, disponibilizando os telefones celulares do plantão. A equipe a partir de 2021 retornou ao atendimento presencial, conforme decreto municipal vigente.	Enquanto perdurar as medidas de proteção, em consonância com os decretos municipais e necessidade no período da pandemia da Covid-19.	Recursos provenientes da União e do Estado referentes ao Bloco da Proteção Social Básica – PSB.
<b>Atendimento SCFV</b>	Acompanhamento dos usuários de forma remota, utilizando vídeos chamadas e realizando atividades de grupos de forma remota.	Enquanto perdurar as medidas de proteção, em consonância com os decretos municipais e necessidade no período da pandemia da Covid-19.	Recursos provenientes da União e do Estado referentes ao Bloco da Proteção Social Básica – PSB.
<b>Atendimento s em Grupo</b>	Os atendimentos em grupos ficam suspensos, conforme orientações dadas pelo Ministério da Cidadania.	Enquanto perdurar as medidas de proteção, em consonância com os decretos municipais e necessidade no período da pandemia da Covid-19.	

### Proteção Social Especial Média Complexidade:

<b>Ação</b>	<b>Estratégia</b>	<b>Vigência</b>	<b>Orçamento</b>
<b>Atendimento PAEFI</b>	Manter os atendimentos de forma remota, disponibilizando os telefones celulares do plantão. A equipe avaliará a necessidade dos casos de atendimento presencial, sendo tomadas as medidas de proteção do usuário e trabalhadores do SUAS.	Enquanto perdurar as medidas de proteção, em consonância com os decretos municipais no período da pandemia da Covid-19.	Recursos provenientes da União e do Estado referentes ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade– PSE

<b>Acompanha mento MSE</b>	Os acompanhamentos deverão seguir de forma remota, conforme orientação do judiciário junto aos CREAS.	Enquanto perdurar as medidas de proteção, em consonância com os decretos municipais e necessidade no período da pandemia da Covid-19.	Recursos provenientes da União e do Estado referentes ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade–PSE
<b>PA atendimento no Centro PO</b>	Manter os atendimentos de forma presencial, por se tratar de grupos em maior vulnerabilidade no período pandêmico, manter o fornecimento de alimentação e acesso aos itens de proteção e higiene pessoal.	Enquanto perdurar as medidas de proteção, em consonância com os decretos municipais e necessidade no período da pandemia da Covid-19.	Recursos provenientes da União e do Estado referentes ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade–PSE
<b>Atendimento Centro Dia - Idosos</b>	O atendimento aos idosos do Centro Dia se encontram suspensos. A equipe de apoio da área de saúde permanece dando apoio, orientação e encaminhamentos junto aos usuários e suas famílias de forma remota, quando necessário.	Enquanto perdurar as medidas de proteção, em consonância com os decretos municipais e necessidade no período da pandemia da Covid-19.	Recursos provenientes da União e do Estado referentes ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade–PSE

### **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

<b>Ação</b>	<b>Estratégia</b>	<b>Vigência</b>	<b>Orçamento</b>
<b>Atendimento PAEFI</b>	Atendimentos junto aos familiares de forma presencial e remota, disponibilizando os telefones das Unidades. Os atendimentos junto aos acolhidos seguem os protocolos de segurança elaborados pelos	Enquanto perdurar as medidas de proteção, em consonância com os decretos municipais e necessidade no período da pandemia da Covid-19.	Recursos provenientes da União e do Estado referentes ao Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade–

	profissionais, observados os decretos municipais de medidas de proteção.		PSE
<b>Acolhimento ILPI</b>	Priorizar os atendimentos dos familiares de forma remota, disponibilizando os telefones das Unidades. Os atendimentos junto aos acolhidos seguem os protocolos de segurança elaborados pelos profissionais, observados os decretos municipais de medidas de proteção.	Enquanto perdurar as medidas de proteção, em consonância com os decretos municipais e necessidade no período da pandemia da Covid-19.	Recursos provenientes da União e do Estado referentes ao Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade– PSE
<b>Acolhimento Pousada da Cidadania</b>	Os atendimentos junto aos acolhidos seguem os protocolos de segurança elaborados pelos profissionais, observados os decretos municipais de medidas de proteção.	Enquanto perdurar as medidas de proteção, em consonância com os decretos municipais e necessidade no período da pandemia da Covid-19.	Recursos provenientes da União e do Estado referentes ao Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade– PSE
<b>Acolhimento CEMAIA I, II e III</b>	Priorizar os atendimentos dos familiares de forma remota, disponibilizando os telefones das Unidades. Os atendimentos junto aos acolhidos seguem os protocolos de segurança elaborados pelos profissionais, observados os decretos municipais de medidas de proteção.	Enquanto perdurar as medidas de proteção, em consonância com os decretos municipais e necessidade no período da pandemia da Covid-19.	Recursos provenientes da União e do Estado referentes ao Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade– PSE

## PROGRAMAS SOCIAIS:

### BPC / PASSE SOCIAL / NOVA VIDA / PBF

<b>Ação</b>	<b>Estratégia</b>	<b>Vigência</b>	<b>Orçamento</b>
<b>Atendimento Programa Bolsa Família e Cad Único</b>	Permanecem em pleno funcionamento de forma presencial e remota,, com objetivo de não prejudicar o recebimento dos benefícios por parte	Enquanto perdurar a pandemia e as medidas de	Recursos provenientes da União referentes

	dos usuários: Cadastramento de usuário com BPC em situação de bloqueio, averiguação de bloqueio de benefício do PBF. Divulgados os telefones para o atendimento remoto nas redes sociais e site da prefeitura.	proteção, em consonância com os decretos municipais.	ao Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF
<b>Atendimento BPC</b>	Atendimento de forma remota e presencial de acordo com a avaliação da necessidade pela equipe mantendo os cuidados de proteção aos usuários e profissionais.	Enquanto perdurar a pandemia e as medidas de proteção, em consonância com os decretos municipais.	Recursos provenientes da União - IGD-SUAS
<b>Atendimento PASSE Social</b>	Atendimento de forma presencial e remota, nas situações avaliadas pela equipe técnica de necessidade do atendimento presencial, seguindo desta forma, as medidas de proteção aos usuários e profissionais do SUAS .	Enquanto perdurar a pandemia e as medidas de proteção, em consonância com os decretos municipais.	Recursos provenientes da receita municipal.
<b>Atendimento Nova Vida</b>	Atendimento de Segunda a Sexta-feira no horário de 8:00 às 17h. Seguindo a Resolução 03/2021 da SEMDSDHA, os adolescentes retornaram ao setor de trabalho presencial por 3 vezes na semana (Segunda, Terça e quinta) e atividades online 2 vezes na semana (quarta e sexta).	Enquanto perdurar a pandemia e as medidas de proteção, em consonância com os decretos municipais.	Recursos provenientes da receita municipal.

### **CEAM - Centro Especializado de Atendimento à Mulher**

<b>Atendimento CEAM</b>	Atendimento de forma remota e presencial nas situações avaliadas pela equipe técnica. O CEAM vem realizando em 2021 os atendimentos presenciais de 2a. a 6a. feira de 8:00h as 17:00h.	Enquanto perdurar a pandemia e as medidas de proteção, em consonância com os decretos municipais.	Recursos provenientes da receita municipal.
-------------------------	--	---	---



**COORDENADORIAS: Acesso e Gênero, Políticas Sociais de Igualdade e Acessibilidade**

<b>Atendimento Coordenadorias de Direitos Humanos</b>	Atendimento de forma remota e presencial em casos de necessidade, conforme avaliação da equipe, atendimento de forma presencial, seguindo desta forma, medidas de proteção aos usuários e profissionais do SUAS.	Enquanto perdurar a pandemia e as medidas de proteção, em consonância com os decretos municipais.	Recursos provenientes da receita municipal.
---	--	---	---

**Benefícios Eventuais**

<b>Ação</b>	<b>Estratégia</b>	<b>Vigência</b>	<b>Orçamento</b>
<b>Acesso aos - Benefícios Socioassistenciais (auxílio natalidade, cestas básicas, auxílio funeral, aluguel social, auxílio passagem) - (Decreto 144/2020)</b>	Avaliação/acompanhamento pela equipe do CRAS/CREAS.	Permanece após o período pandêmico, de acordo com a avaliação da equipe técnica (avaliação socioeconômica)	Proveniente de recursos do governo estadual e municipal.
<b>Acesso ao Cartão Cesta Básica (R\$130,00)</b>	Destinado à população inscrita no CadÚnico do Governo Federal, com renda per capita de 1/2 salário mínimo.	A princípio serão disponibilizados por 2 meses o cartão alimentação a este público.	Proveniente de recursos municipais.
<b>Auxílio Macaense - Benefício financeiro de R\$200,00.</b>	Destinado à 15.312 famílias inscritas no Cad Único, em situação de pobreza e extrema pobreza, e que não possui na família alunos na rede municipal de ensino (os que estão na rede municipal de ensino já recebem auxílio municipal de R\$200,00)	A princípio serão disponibilizados por 2 meses o cartão alimentação a este público.	Proveniente de recursos municipais.

## REGULAMENTAÇÃO DA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

<b>Retomada dos serviços do Restaurante Popular em 2021</b>	Proposta de retomada dos serviços oferecidos pelo Restaurante Popular, sem custo algum de participação financeira dos usuários mediante regulamentação municipal e criação da área de Segurança Alimentar	Retomada do funcionamento no período da pandemia e aprovação legal para a manutenção do serviço sob responsabilidade da gestão municipal	Proveniente de recurso municipal.
---	---	--	-----------------------------------

### OSC - Organização da Sociedade Civil

A SEMDS-DHA possui em vigência 3 OSC - Organização da Sociedade Civil, que possui Termo de Fomento para execução de serviços para pessoas com deficiência, de acordo com a Lei 13.109/2014.

<b>Ação</b>	<b>Estratégia</b>	<b>Vigência</b>	<b>Orçamento</b>
<b>APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais</b>	Retorno gradual em 2021, sendo realizado atendimento presencial e remoto, considerando as especificidades de cada usuário.	Enquanto perdurar a pandemia e as medidas de proteção, em consonância com os decretos municipais.	Proveniente de recursos municipais / Termo de Fomento
<b>Sociedade Pestalozzi</b>	Retorno gradual em 2021, sendo realizado atendimento presencial e remoto, considerando as especificidades de cada usuário.	Enquanto perdurar a pandemia e as medidas de proteção, em consonância com os decretos municipais.	Proveniente de recursos municipais / Termo de Fomento
<b>Núcleo de Dança Portadores de Alegria</b>	Ainda mantido o atendimento remoto, considerando a estrutura física da	Enquanto perdurar a pandemia e as medidas de proteção, em consonância com os decretos	Proveniente de recursos municipais / Termo de Fomento

	Instituição, de forma a garantir as medidas de proteção dos usuários devido a pandemia.	municipais.	
--	---	-------------	--

## Controle Social

1. Apresentar os registros em ata de reunião sobre o processo de reorganização da oferta dos serviços socioassistenciais;
2. O Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS deve apoiar a gestão no processo de monitoramento à oferta diferenciada dos serviços socioassistenciais por meio de instrumentos de planejamento.
3. Os protocolos e medidas de segurança e proteção junto à população usuária da política de Assistência Social e profissionais do SUAS foram discutidos e apresentados no COMAS.

A necessidade de ampliação dos recursos humanos da Assistência Social na SEMDS-DHA, bem como avaliação dos espaços físicos, de forma a oferecer espaços mais seguros, limpos e adequados foram reforçados, neste período da pandemia do Covid-19.

## Ativação e Desativação do Plano de Contingência:

O Plano será ativado no período em que perdurar a pandemia. Será desativado após a declaração do Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores da Saúde decretarem o fim do período pandêmico e seus impactos diretos nos aspectos relacionados à saúde e situações de vulnerabilidade socioeconômica da população do município de Macaé.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Bolsa Família vira novo seguro-desemprego e cresce em cidades ricas. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/bolsa-familia-vira-novo-seguro-desemprego-cresce-em-cidades-ricas-23965660>. Acesso em: 18/05/2021;

Capetti\*, Pedro e Costa, Daiane. Pobreza cresce nas cidades que vivem da riqueza do petróleo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/pobreza-cresce-nas-cidades-que-vivem-da-riqueza-do-petroleo-23965662>. Acesso em: 19/05/2021;

Constituição Federal, 1988 (artigo 194 e 204). Disponível em : [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

Lei Estadual nº 7966, inciso III do artigo 22 - O caráter de política pública federativa da Assistência Social e a competência do Estado para atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

Decreto Estadual 46966/2020 - Medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, 2020;

Decreto Municipal nº 144/2020 - Institui os Benefícios Eventuais no Município de Macaé, 2020;

Lei 13.979 - de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as “Medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

Lei Municipal nº 4.733/2021 - Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário - Município de Macaé, 2021;

Decreto estadual 46973/2020 - Reconhece a situação de emergência na saúde pública do estado do Rio de Janeiro, em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus;

Decreto n. 10.282 de 20 de março de 2020, inciso II, define a Assistência Social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade como atividade essencial no combate a pandemia por coronavírus (Lei Federal 13979/2020);

Estudos Socioeconômicos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, TCE-RJ, 2020;

Plano de Medidas para Enfrentamento da Crise, em Decorrência da Pandemia do Covid, 19 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade - Prefeitura de Macaé, 2020;

Portaria Ministerial nº 69 de 14 de maio de 2020, que aprova as recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua e imigrantes no contexto da pandemia;

Portaria nº 054 de 1º de abril de 2020 - Recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal no período da Pandemia do Covid-19;

Portaria do Ministério da Cidadania nº337/2020 - Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Portaria 188 de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência de Infecção humana pelo novo coronavírus - COVID-19;

SUAS na pandemia: planejamento para assegurar proteção – Ana Ligia Gomes e Abigail Torres – abril/2020;

Sugestões para elaboração de Plano de Contingência no âmbito da Assistência Social – Confederação Nacional de Municípios – CNM.

Equipe da Gestão do SUAS

Coordenação: Darana Carvalho de Azevedo

Vigilância Socioassistencial: Kátia Moreira Ladeira

Monitoramento: Poliana Martins

Elaine Antunes: Assistente Social

Orciléa Baeta: Assistente Social

PMM/Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade/Gestão do SUAS.